



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00050/2025

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.009/2025

PROTOCOLO GED Nº 8.152/2025

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2025.021E0700001.01.0046

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Conceição do Castelo, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data Final da Entrega das Propostas: 15/10/2025, às 08h15min.

Abertura das Propostas: 15/10/2025, de 08h16min.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **Portal de Compras Públicas** –
www.portaldecompraspublicas.com.br;

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME:
www.portaldecompraspublicas.com.br e **http://conceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/consultas/compras.aspx**.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1- DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO AS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2- As condições de execução, quantidades, prazos, valor de referência e demais exigências técnicas constam no Termo de Referência – **ANEXO II** deste Edital e seus Anexos.

1.3-DO REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1-As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

1.3.2- A discriminação do objeto, considerando a estimativa de consumo individualizada, do Órgão Gerenciador e Órgãos participantes, se for o caso, são as constantes da Tabela do Termo de Referência.

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1-A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2-O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.3-O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na plataforma de compras do Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4- A presente licitação é exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5- A participação às Microempresas e às empresas de pequeno porte e equiparadas, fica limitada às empresas que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

2.6-Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de Pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7-Não poderão participar deste Pregão de licitação os fornecedores:

2.7.1-Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

2.7.2 - Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3-Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no Pregão Eletrônico ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7.5 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.6 - Pessoas jurídicas reunidas em CONSÓRCIO;

2.7.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9 - O impedimento de que trata o item 2.7.4, alínea f será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4, alínea a e b poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12 - O disposto nos itens 2.7.4, alínea a e b não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

2.14 -A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1-Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 -Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhará sua proposta de preços preliminar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5-O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, **estando apto a**



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 – exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.

3.6- Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.6.1 - De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.6.2- Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior; adequações

3.6.3- De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.4- Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.5- Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.6-Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.6.7-Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.6.8-Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.6.9-Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.6.10-Constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.6.11-Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3.7-O Licitante assume total responsabilidade pelas declarações firmadas na plataforma. Caso o licitante se declare enquadrado na Lei Complementar nº 123/2006 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

3.8-As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

3.9-O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

3.10-Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

3.11-Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12-O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1- O licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, **do valor unitário**, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas.

4.2- A proposta comercial preliminar inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de desclassificação.

4.3-O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se a quantidade de casas decimais após a vírgula previstas na plataforma, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

4.4- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

4.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1-A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2-A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3-A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.4-Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5-O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4-Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5- **O lance deverá ser ofertado pelo valor do item/lote.**

5.6- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8- O Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.

5.9-Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1-A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.10-Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11-A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.11.1-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.2-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.3- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12-Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13-Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14-Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15-Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16-No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17-Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18-Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19-Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.827, de 02 de dezembro de 2015, de modo que o Agente de Contratação adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.19.1-Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2-A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto enviada pelo sistema, após o agente de contratação acionar o botão de convocação da empresa que se encontra em situação de empate, a qual receberá mensagem informando da situação de empate e da possibilidade de ofertar novo lance.

5.19.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.20.2- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1- Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;

5.20.2.2- Empresas brasileiras;

5.20.2.3- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1- Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.21.2- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.3- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.4- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.5- A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo determinado e avisado no chat, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6- É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23- Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6- DA FASE DE JULGAMENTO

6.1- Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1- Cadastro Municipal de Empresas com sanção e SICAF;

6.1.2- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3- Cadastro de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.3-Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1-A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2-O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3-Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3.4-Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.5 deste edital.

6.4-Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5-Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1-Contiver vícios insanáveis;

6.5.2-Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3-Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5-Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6-No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.6.1-A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1-Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2-Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7-Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.8.1-Neste caso, poderá ser solicitada documentação hábil a comprovar que a empresa possui condições de cumprir com o valor da proposta apresentada, a exemplo de planilha de custos discriminadas, notas fiscais, contratos anteriores com fornecedores, comprovação de fabricação própria de insumos e outras formas de comprovar que a proposta é exequível.

6.8.2-A Pregoeira estabelecerá o prazo para o cumprimento da diligência, conforme previsto no item 7.1 do presente Edital.

6.8.3 -Não será aberta nova diligência para correção ou para complementação de documentos que deveriam ter sido apresentados em diligência anterior para comprovação de exequibilidade da proposta.

6.9 - A Pregoeira deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica. Para tanto, poderá realizar diligências visando a obtenção de documentos para sanear a proposta que venham atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame ou para a juntada de documento auto declaratório demandado pelo edital (Acórdão nº 1.106/2023-Plenário TCE-ES; Processo nº 009430/2022) ainda que não tenham sido apresentados, no momento adequado, por equívoco ou falha.

6.9.1 -Considera-se para este fim a data da sessão pública do certame aquela inicialmente designada para abertura.

6.9.2 -Erros materiais no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.9.2.1 -O ajuste de que trata o item anterior se limita a sanar erros ou falhas materiais não substanciais a serem atestados pelos setores técnicos que não alterem a substância das propostas, a exemplo de correção de indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime; preços incompatíveis entre si; erros de digitação ou de multiplicação; ausência de cotação de itens em licitações por preço global ou por lote.

6.10 -Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 -Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12 -Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13-Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7 – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DEFINITIVA

7.1- O vencedor do certame terá o **prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da convocação da Pregoeira no provedor**, para enviar pelo sistema, a PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital e conforme Carta Proposta anexa ao presente Edital.

7.1.1 - O vencedor deverá apresentar a proposta física acima mencionada, sob pena de desclassificação de sua proposta.

7.3- Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

7.4- O licitante deverá observar o disposto no subitem 7.1, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e documentos, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pela Pregoeira no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, quando assim exigido.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7.5- Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

7.6- É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7- A proposta comercial definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o *upload* de seu arquivo, em moeda corrente, nas condições e especificações deste edital e seus anexos e deverá constar:

I-Indicação de valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado constante do edital;

II- Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar da data de sua apresentação. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias.

7.09- A CARTA-PROPOSTA/ Planilha Orçamentária deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada via sistema, em campo próprio, devendo constar os preços unitários e globais em algarismo e por extenso, utilizando-se 02 (duas) casas decimais, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste edital e seus anexos, em arquivo digital no formato XLX ou XLSX.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1- Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme apêndice anexo a este edital.

8.2- A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista econômico-financeira e qualificação técnica, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2.1 – A documentação de habilitação deverá ser encaminhada, **PREFERENCIALMENTE**, no Portal de Compras Públicas, conforme convocação na plataforma.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.3- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4- Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original e em cópia autenticada.

8.6- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8- Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9- O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9 - A habilitação poderá verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.1- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo definido, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira/Comissão.

9.2- Os documentos exigidos para habilitação não constantes do SICAF ou complementares aos lá apresentados, deverão ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo acima previsto.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.3- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.4- É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.5-A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.6-A verificação pela pregoeira/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7-A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8-Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto e/ou Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.9.2-Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10- A Pregoeira deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica. Para tanto, poderá realizar diligências visando a obtenção de documentos para sanear os comprovantes de habilitação que venham atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas ou ainda para a juntada de documento autodeclaratório demandado pelo edital (TCE-ES Acórdão nº 1.106/2023-Plenário; Processo nº 9.430/2022) ainda que não tenham sido apresentados, no momento adequado, por equívoco ou falha.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.11-A Pregoeira estabelecerá o prazo para o cumprimento da diligência, conforme previsto no item 7.1 do presente Edital.

9.11.1-Não será aberta nova diligência para correção ou para apresentação de documentos já apresentados ou que deveriam ter sido apresentados em diligência anterior.

9.11.2-Para fins de verificação de vencimento de certidões, considera-se a data da sessão pública do certame aquela inicialmente designada para abertura do certame.

9.12-Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem citado.

9.13-Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1-Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2-O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3-A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4-Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5-O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

10.6-A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7-Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 - FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 - Após a homologação do procedimento, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1- Dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

11.1.2- Dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

11.1.3- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

11.1.4- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

11.1.5- Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.1.6- A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.1.6.1- Quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

11.1.6.2- Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 199 e art. 200 do Decreto nº 4.407, de 2022.

11.1.6.3- Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

11.1.6.4- Convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.1.6.5- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12- DOS RECURSOS

12.1-A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2-O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3-Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1-A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2-O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

12.3.3-O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4-Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4-Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

12.5- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6- O recurso interposto fora do prazo e do ambiente definido neste edital não serão conhecidos.

12.7-O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12.8-O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1-Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2-Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1-Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2-Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3-Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4-Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5-Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3-Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1-Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6-Fraudar a licitação.

13.1.7-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3-Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.8- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.2-Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1-Advertência;

13.2.2-Multa;

13.2.3- Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1- A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2-As peculiaridades do caso concreto

13.3.3-As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4- Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5-A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4-A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1-Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

13.4.2-Para as infrações previstas nos itens 13.1.5; 13.1.6; 12.1.7; 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5-As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6-Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7-A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item já mencionado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10-A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11-Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12-Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

14- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível na plataforma do Portal de Compras Pública ou no site do Portal de Compras Públicas, em local próprio para isso, não sendo aceita sua remessa feita por correio e/ou e-mail.

14.2-A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3-As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5-Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1-Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2-Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3-Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4-A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5-As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6-Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

15.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no seguinte endereço eletrônico: www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao.

15.11 - Fazem parte integrante do presente edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

15.11.1 - ANEXO I - MODELO DE CARTA PROPOSTA;

15.11.1.1 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS RELACIONADOS A PESQUISA DE PREÇOS;

15.11.2 - APÊNDICE DO ANEXO II - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO E DEMANDA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

15.11.3 - ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

15.11.4 - ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Conceição do Castelo ES, 01 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por VALBER DE VARGAS FERREIRA:78447704734
DN: cn=VALBER DE VARGAS FERREIRA:78447704734, c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=presencial, email=certificadomvncont@hotmail.com
Data: 2025.10.01 15:54:34 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito de Conceição do Castelo, ES.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

APÊNDICE DO EDITAL

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.3 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.4 - O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.5 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.6 - É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

1.7 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1.7.1- Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.8 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

O licitante deverá encaminhar para fins de habilitação, as seguintes documentações, **PREFERENCIALMENTE**, no Portal de Compras Públicas, conforme convocação na plataforma:

2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

2.2-**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.3-**Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.4-Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.5- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, à qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

2.6- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

2.7- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

2.8- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

2.9- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.2-Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.3-Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.5-Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.6-Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.7-Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3.8-Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.9-O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1- Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

4.2-A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021"

5 - PARA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.1 - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.2 - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.3 - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

5.4 - O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.5 - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.6- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;



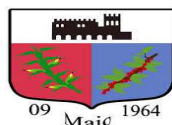
CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

5.7-A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

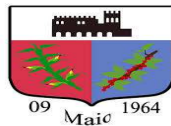
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO I - MODELO DE CARTA PROPOSTA

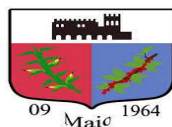
A Empresa _____ com sede na cidade de _____, localizada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, declara, para os devidos fins, estar de acordo com as normas constantes do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 000050/2025**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO AS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Pregão Eletrônico e seus anexos, propondo os preços abaixo:

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0000 1	00003964	JOGO DA MEMORIA numerais e quantidades jogo da memória material: confeccionado em mdf 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada cor: multicor tema: números e quantidades		UN	21	8,3167		
0000 2	00017239	TANGRAM material: madeira dimensão das peças: variável, geralmente entre 4cm a 10cm de lado, com espessura adequada para manipulação (ex.: 0,3cm a 0,5cm). contendo 10 jogos de 7 peças, totalizando 70 peças.		UN	21	26,8800		
0000 3	00026980	DOMINÓ EDUCATIVO material: mdf. dimensão: 4cm x 2cm por peça. quantidade: conjunto padrão com 28 peças (para dominó clássico), podendo incluir versões com mais peças. embalagem: caixa de plástico ou papelão resistente.		UN	21	27,6667		
0000 4	00044951	BINGO DE LETRAS material: mdf dimensão: aproximadamente 15cm x 15cm por cartela. quantidade: conjunto de 30 a 50 cartelas, com marcadores (fichas ou marcas magnéticas). segurança: tintas atóxicas, bordas arredondadas. embalagem: caixa ou saca resistente, com instruções.		UN	21	54,2067		
0000 5	00044952	CONJUNTO ALFANUMÉRICO material: confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas. contém: 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de a a z e 13 conjuntos de vogais cada peça medindo aproximadamente 30mm. embalagem: acondicionada em sacola de pvc transparente, com zíper e alça		UN	21	63,7333		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0000 6	00043371	ÁBACO ABERTO COM BOLINHAS DE MDF material: ábaco aberto é confeccionado em base de madeira, com marcação de unidade, dezena, centena, unidade de milhar e dezena de milhar e cinco hastes contendo 50 madeira coloridos, para auxiliar a criança no processo de abstração do conceito de quantidade.confeccionado em madeiracontendo 50 argolas coloridas. conjunto confeccionado em madeira, com base medindo 280x60x20mm e hastes medindo 190x10mm, com 50 argolas coloridas, medindo 30x14mm, representando unidade, dezena, centena e milhar. acondicionado em embalagem plástica		UN	42	36,5967		
0000 7	00043371	ÁBACO ABERTO COM BOLINHAS DE MDF material: ábaco de seriação -deverá ser confeccionado em madeira, a base medindo aproximadamente 350x70x17mm, possuir 9 hastes de aproximadamente 220mm de altura x 10mm de diâmetro; 45 argolas coloridas em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, com aproximadamente 10mm de altura x 35mm de diâmetro. as argolas devem possuir um orifício ao centrode aproximadamente 11mm de diâmetro, e representar a quantidade de 1 a 9. deverá ser acondicionado em embalagem plástica e possuir certificação abnt nbr nm 300-1 e abnt nbr nm 300-3. dimensões com tolerância de +/-5%.		UN	42	37,7933		
0000 8	00001328	AVENTAL material:avental de contar histórias, com no mínimo dois temas infantis(confeccionados tecidos velboa, feltro, tnt e eva, medindo aproximadamente 82cm de altura x 58cm de largura, amarrado no pescoçoe na altura da cintura atravésde duas tiras tipo viéscum 1cm de largura.. acompanham o avental, sete fantoches de dedos com 10cm		UN	11	436,3333		

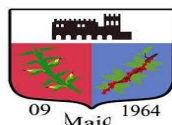


Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0000 9	00035175	BANDINHA RÍTMICA material: bandinha rítmica contendo 20 instrumentos musicais infantis. componentes: 1) blak blak infantil em epoxi preto 15cm e pintura epoxi-preto (01 unidade) 2) chocalho pequeno infantil, 20 cm em alumíniopolido e cabo de madeira, (01 unidade) 3) clave de rumba infantil (par), 2,5x15cm em madeira natural rolga, (01 par) 4) congue de coco (par), 6x10cm, (01 par) 5) ganza mirim simples, 14cm em alumíniopolido, (01 unidade) 6) maraca pvc colorido -unidade 7,5x15cm pvc, (01 unidade) 7) pandeiro 6 abs c/ pele nylon6 abs e platinela em inox, (01 unidade) 8) platinela madeira torneada, 15cm em madeira torneada, (01 unidade) 9) pandeiro abs ieieie 6 sem pele 6, (01 unidade) 10) prato banda 15 cm cromado (par) 15cm cromado, (01 par) 11) reco reco infantil c/ baqueta, 20 cm madeira natural torneada, (01 unidade) 12) sininho infantil 10cm em metal cromado/ cabo madeira, (01 unidade) 13) tambor médio 20x8 c/ aro colorido 20x8 fuste pvc e 1 pele nylonbaq e alga, (01 unidade) 14) tambor pequeno c/ aro colorido 16x6 fustepvc e 1 pele nylon/baq e alga, (01 unidade) 15) triangulo 10 cm c/ baqueta 10x10x10 cromado, (01 unidade) 16) flauta doce infantil confeccionada em plástico, medindo aproximadamente 23cm. (02 unidades) 17) apitos, confeccionados em plástico medindo aproximadamente 7cm (03 unidades)		UN	11	578,2600		
0001 0	00044953	BLOCOS ALFANUMÉRICOS material: blocos alfanuméricos -com 540 peças -conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe tipo "macho e fêmea". impressas em policromia. contendo 540 peças assim distribuídas: números e sinais -180 peças -números de 0 a 9 e sinais (divisão, multiplicação, adição, subtração e igual) alfabeto -360 peças sendovogais com e sem acento -180 peças; consoantes incluindo o ç -180 peças. medidas aproximadas cada peça: 3,5x3,5x 2cm. acondicionadas em estojo de madeira com alça em plástico.		UN	8	512,9967		
0001 1	00044992	DOMINO DE ALFABETIZAÇÃO material: conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe tipo "macho e fêmea". contém 28 peças impressas em policromia. medidas aproximadas cada peça: 16 cm x 8 cm x 3 cm. acondicionado em caixa de papelão		UN	21	14,2367		
0001 2	00044993	DOMINÓ DE DIVISÃO material: conjunto mdf com 28 peças. medidas aproximadas cada peça: 07 cm x 3 cm x 2,8 cm.		UN	21	10,3200		

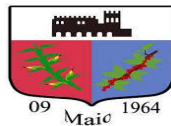


Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

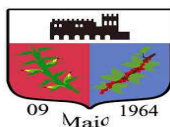
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0001 3	00044994	DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO material: conjunto mdf com 28 peças.medidas aproximadas cada peça: 07 cm x 3 cm x 2,8 cm.		UN	21	30,9567		
0001 4	00044995	DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO material: conjunto mdf com 28 peças.medidas aproximadas cada peça: 07cm x 3cm x 2,8cm.		UN	21	14,3300		
0001 5	00044996	DOMINÓ DE ADIÇÃO material: conjunto mdf com 28 peças.medidas aproximadas cada peça: 07cm x 3cm x 2,8cm.		UN	21	24,6667		
0001 6	00039981	BLOCOS LÓGICOS material: conjunto confeccionado em madeira, contendo 48 peças em três cores diferentes (amarela, azul e vermelha)		UN	21	56,4300		
0001 7	00012448	MATERIAL DOURADO material: conjunto confeccionado em madeira, contendo 611 peças, sendo: 1 cubo (milhar), 10 placas (centenas), 100 primas (dezenas), e 500 cubos (unidades). desenvolve noções de conceitos primitivos de operações; transformações para a base 10; operações; áreas e volumes. acondicionado em caixa de madeira. produto de qualidade comprovada.		UN	42	66,6667		
0001 8	00044997	BAÚ PEDAGÓGICO baú pedagógico: baú de madeira medindo aproximadamente 45x33x30cm, contendo 10 brinquedos em madeira:1 -alfabeto móvel em plástico 02 -alfabeto ilustrado 03 -alfabeto móvel em madeira 04 -dominó de divisão silábica 05-alinhavos vogais 06 -dominó de alfabetização 07 -memória de alfabetização 08 -pote de letras 09 -quebra cabeças divisão silábica 10 -quebra cabeças meu primeiro alfabeto		UN	22	525,0000		
0001 9	00044998	BINGO DAS LETRAS material: -o jogo deverá conter no mínimo 30 tabuleiros em mdf, impressos em policromia, com medida aproximada 120x120x2,8mm; com no mínimo 500 marcadores coloridos em eva, 26 letras de fôrma maiúscula (medida aproximada 50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. deverá ser acondicionado em caixa de papelão. deverá possuir certificação abnt nbr nm 300-1 e abnt nbr nm 300-3. dimensões com tolerância de +/-5%.		UN	22	54,2067		
0002 0	00035180	TORRE INTELIGENTE material: torre inteligente confeccionado em madeira e mdf. contendo 63 peças coloridas. sendo 18 placas em mdf com pontos coloridos e 45 cilindros em madeira coloridos. acondicionado em caixa de madeira. medidas aproximadas: placas: 7 x 7cm. pinos: 4cm		UN	22	52,4533		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0002 1	00044999	CAIXA SISTEMA MONETÁRIO material: caixa sistema monetário com no mínimo, 120 moedas de plástico, dentro do padrão monetário nacional, 100 notas de 2 reais, 100 notas de 5 reais, 50 notas de 10 reais, 50 notas de 20 reais, 50 notas de 50 reais e 20 notas de 100 reais. todas as notas deverão ser confeccionadas em tamanho reduzido de aproximadamente 45x100mm imitando as notas do real. deverá ser acondicionado em caixa com divisórias para as cédulas e moedas com dimensões mínimas de 300x150mx40mm. deverá possuir certificação abnt nbr nm 300-1 e abnt nbr nm 300-3. dimensões com tolerância de +/-5%.		UN	22	222,5000		
0002 2	00045000	DOMINÓ FRASES material: dominó frases -deverá ser confeccionado em mdf, impresso em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm.		UN	22	33,1100		
0002 3	00045001	ESCALA CUISENAIRE material: escala cuisenaire -deverá ser confeccionado em madeira, com no mínimo 294 barras em 10 cores diferentes, medindo aproximadamente 10x10mm a 10x100mm, cada cor trazendo a ideia de quantidade. deverá ser acondicionado em caixa de madeira. deverá possuir certificação abnt nbr nm 300-1 e abnt nbr nm 300-3. dimensões com tolerância de +/-5%.		UN	22	59,0167		
0002 4	00045002	CIRCULO DE FRAÇÕES material: círculo de frações -o material necessita ser confeccionado em mdf e impresso em policromia, conter no mínimo 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando 96 peças com aproximadamente 140mm de diâmetro e aproximadamente 2,8mm de espessura. deve acompanhar no mínimo 3 placas de eva medindo aproximadamente 155x155x4mm. deverá ser acondicionado em caixa de papelão. deverá possuir certificação abnt nbr nm 300-1 e abnt nbr nm 300-3. dimensões com tolerância de +/-5%.		UN	22	44,5333		
0002 5	00013658	JOGO DA VELHA material: jogo da velha adaptado -composto por um tabuleiro em mdf de 3mm com abertura circular em todos os espaços, medindo 23,5x23,5mm. acompanham 10 peças em madeira, sendo 5 em formato de x e 5 em formato de círculo. acondicionada em embalagem plástica. dimensões com tolerância de +/-5%.		UN	22	97,4667		
0002 6	00045003	JOGO FORMA PALAVRAS jogo forma palavras jogo de construção de palavras -jogo confeccionado em mdf, contendo 08 cartelas ilustradas com 160 letras.		UN	22	46,5867		

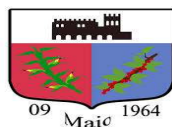


Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0002 7	00045004	MEMÓRIA DE ALFABETIZAÇÃO memória de alfabetização -confeccionada em MDF, impressa em policromia, contendo, no mínimo, 40 peças, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. deverá ser acondicionado em caixa de papelão. deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. dimensões com tolerância de +/-5%		UN	22	23,8500		
0002 8	00008573	LOTO LEITURA loto leitura -deverá ser confeccionada em MDF, contém no mínimo 105 peças medindo aproximadamente 25x25x2,8mm cada uma e ao menos 5 placas medindo aproximadamente 155x155x2,8mm cada, impressas em policromia. deverá ser acondicionado em caixa de papelão. deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. dimensões com tolerância de +/-5%.		UN	22	47,1867		
0002 9	00045005	RELÓGIO DIDÁTICO relógio didático -deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, com suporte em madeira, medindo aproximadamente 240x240x6mm. para desenvolver a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. deverá ser acondicionado em caixa de papelão. deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. dimensões com tolerância de +/-5%.		UN	22	29,8867		
0003 0	00045006	CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA - RIMA E ALITERAÇÃO jogo confeccionado em M.D.F. 78 peças, composto por 6 bases com desenhos e 72 peças com palavras que correspondem aos desenhos das bases. pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. bases com desenho medindo 16 x 21 cm, e peças com palavras medindo 4 x 2 cm. embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 28 x 22 x 6 cm. lacrada com película de P.V.C. encolhível. dimensões: bases com desenho medindo 16 x 21 cm, e peças com palavras medindo 4 x 2 cm. embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 28 x 22 x 6 cm. itens inclusos 78 peças, composto por 6 bases com desenhos e 72 peças com palavras que correspondem aos desenhos das bases.		UN	22	120,6767		

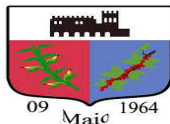


Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0003 1	00045007	KIT CONSCIENCIA FONOLÓGICA kit que contempla 4 atividades que visam trabalhar com a consciência fonológica. são eles: qual é a palavra -aliteração são 14 fichas com 2 imagens e 14 cartas com 1 imagem. a criança deve identificar a sílaba inicial de cada imagem da ficha para descobrir a palavra correta da carta. ex. mochila + laranja = mola ótimo para trabalhar as sílabas iniciais, fonemas e sons. tudo impresso em alta qualidade em papel 180gr, e plastificado com poleseal de 175 micras -aquele bem durinho. separando as sílabas são 18cartas (66mm x 99mm) impressas em alta definição em papel 180gr, plastificadas com poleseal de 175 micras -aquele bem durinho, acompanha caneta marcadora e mini apagador. cada carta contém uma imagem, um espaço para a escrita da palavra e a quantidade dequadrados (referente as sílabas) para que a criança escreva dentro as sílabas separadas de cada palavra. (palavras com 2 e 3 sílabas) trinca de rimas são 30 cartas, sendo 10 trincas de rimas. a criança deve selecionar as 3 cartas com imagens que rimam. ex. alicate, chocolate, abacate. cartas impressas em papel 180gr, plastificadas com poleseal de 175 micras. quantas sílabas? uma folha a4 e 15 fichas com imagens plastificadas e com velcro para a criança separar de acordo com a quantidade de sílabas de cada palavra e colocá-las no local correto.		UN	22	126,8700		
0003 2	00045008	KIT VALORES NUTRICIONAIS kitde estojo valores nutrientes -carboidrato: kit contendo maleta, medindo aproximadamente 28 x 26x 5 cm (com variações das dimensões de até 10%), com no mínimo 40 frascos contendo em seu interior, de forma didática, a quantidade de carboidrato do alimento e/ou da porção do alimento. apresentação em frascos transparentes com tampa com a identificação do alimento e sua porção.		UN	1	311,7900		
0003 3	00006264	FANTOCHES fantoches frutas mínimo de 07 personagens confeccionados em feltro e e.v.a. colorido. kit composto por no mínimo 07 personagens caracterizados. exemplos de personagens: maçã laranja morango pera abacaxi pessego e uva. medindo no mínimo 30 cm de altura. obs. as cores podem variar.		JG	2	78,6300		
0003 4	00045009	BINÓCULO binóculoampliação10xcorpretodiâmetrodaobj etiva40mmcampo de visão foco de 9,8 pés, alívio dos olhos de 17,4mm, caracterisitcas adicionais lente eco-glass, revestimento do prisma de liga d e, acessórios cabo usb, bolsa, manual,flanela, alça transporte		UN	10	605,0000		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

0003 5	00045010	LUPA DE MÃO 75MM lentesféricaúnica para uma ampliação eficiente sem distorções diâmetro da lente: 75mm para uma visão ampla e confortável aumento: propor ção a melhor visualização de pequenos detalhes material: plástico e vidro, garantindo leveza e sistência		UN	30	15,4467		
-----------	----------	--	--	----	----	---------	--	--

⋮

O valor total é de **R\$** (.....).

I. A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias.

II. Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

III. Declaro de que a presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data

Conceição do Castelo, ES, ... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Assinado digitalmente
SOLANGE AYRES
MARETTO 9794888772
11/09/2025 - 11:11:13

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO PREGÃO ELETRONICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1 OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **AQUISIÇÃO DE JOGOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AS SÉRIES INICIAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**, conforme especificações e quantidades abaixo:

Nº	Produto	Descrição do Produto	Quantidade
1.	Jogo da Memória	Numerais e Quantidades Jogo da Memória Material: Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada Cor: Multicor Tema: Números e Quantidades	21
2.	Tangram	Material: Madeira Dimensão das peças: Variável, geralmente entre 4cm a 10cm de lado, com espessura adequada para manipulação (ex.: 0,3cm a 0,5cm). Contendo 10 jogos de 7 peças, totalizando 70 peças.	21
3.	Dominó de FIGURAS E Palavras	Material: MDF. Dimensão: 4cm x 2cm por peça. Quantidade: Conjunto padrão com 28 peças (para dominó clássico), podendo incluir versões com mais peças. Embalagem: Caixa de plástico ou papelão resistente.	21
4.	Bingo de letras	Material: MDF Dimensão: Aproximadamente 15cm x 15cm por cartela. Quantidade: Conjunto de 30 a 50 cartelas, com marcadores (fichas ou marcadores magnéticos). Segurança: Tintas atóxicas, bordas arredondadas. Embalagem: Caixa ou saco resistente, com instruções.	21
5.	Conjunto Alfanumérico	Material: Confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas. Contém: 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A à Z e 13 conjuntos de vogais cada peça medindo aproximadamente 30mm. Embalagem: Acondicionada em sacola de PVC transparente, com zíper e alça.	21



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.	Ábaco Aberto	Material: Ábaco Aberto é confeccionado em base de madeira, com marcação de unidade, dezena, centena, unidade de milhar e dezena de milhar e cinco hastes contendo 50 madeira coloridos, para auxiliar a criança no processo de abstração do conceito de quantidade. Confeccionado em madeira Contendo 50 argolas coloridas. Conjunto confeccionado em madeira, com base medindo 280x60x20mm e hastes medindo 190x10mm, com 50 argolas coloridas, medindo 30x14mm, representando unidade, dezena, centena e milhar. Acondicionado em embalagem plástica	42
7.	Ábaco de seriação	Material: Ábaco de seriação - Deverá ser confeccionado em madeira, a base medindo aproximadamente 350x70x17mm, possuir 9 hastes de aproximadamente 220mm de altura x 10mm de diâmetro; 45 argolas coloridas em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, com aproximadamente 10mm de altura x 35mm de diâmetro. As argolas devem possuir um orifício ao centro de aproximadamente 11mm de diâmetro, e representar a quantidade de 1 a 9. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	42
8.	AVENTAL DE CONTAR HISTÓRIAS	material: Avental de contar histórias, com no mínimo dois temas infantis (confeccionada nos tecidos velboa, feltro, tnt e eva, medindo aproximadamente 82cm de altura x 58cm de largura, amarrado no pescoço e na altura da cintura através de duas tiras tipo viés com 1cm de largura.. Acompanham o avental, sete fantoches de dedos com 10cm .	11



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.	BANDINHA RÍTMICA	Material: Bandinha rítmica contendo 20 instrumentos musicais infantis. componentes: 1) blak blak infantil em epoxi preto 15cm e pintura epoxi-preto (01 unidade) 2) chocalho pequeno infantil, 20 cm em alumínio polido e cabo de madeira, (01 unidade) 3) clave de rumba infantil (par), 2,5x15cm em madeira natural roliga, (01 par) 4) congue de coco (par), 6x10cm, (01 par) 5) ganza mirim simples, 14cm em alumínio polido, (01 unidade) 6) maraca pvc colorido - unidade 7,5x15cm pvc, (01 unidade) 7) pandeiro 6" abs c/ pele nylon 6" abs e platinela em inox, (01 unidade) 8) platinela madeira torneada, 15cm em madeira torneada, (01 unidade) 9) pandeiro abs ieieie 6 sem pele 6", (01 unidade) 10) prato banda 15 cm cromado (par) 15cm cromado, (01 par) 11) reco reco infantil c/ baqueta, 20 cm madeira natural torneada, (01 unidade) 12) sininho infantil 10cm em metal cromado/ cabo madeira, (01 unidade) 13) tambor médio 20x8" c/ aro colorido 20x8" fuste pvc e 1 pele nylonbaq e alga, (01 unidade) 14) tambor pequeno c/ aro colorido 16x6 fuste pvc e 1 pele nylon/baq e alga, (01 unidade) 15) triangulo 10 cm c/ baqueta 10x10x10 cromado, (01 unidade) 16) flauta doce infantil confeccionada em plástico, medindo aproximadamente 23cm. (02 unidades) 17) apitos, confeccionados em plástico medindo aproximadamente 7cm (03 unidades)	11
10	Blocos Alfanunéricos	Material: Blocos alfanuméricos - com 540 peças - conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe tipo "macho e fêmea". impressas em policromia. contendo 540 peças assim distribuídas: números e sinais - 180 peças - números de 0 a 9 e sinais (divisão, multiplicação, adição, subtração e igual) alfabeto - 360 peças sendo vogais com e sem acento - 180 peças; consoantes incluindo o ç - 180 peças. Medidas aproximadas cada peça: 3,5x3,5x 2cm. Acondicionadas em estojo de madeira com alça em plástico.	8
11	Dominó de alfabetização	Material: conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe tipo "macho e fêmea". contém 28 peças impressas em policromia. Medidas aproximadas cada peça: 16 cm x 8 cm x 3 cm. Acondicionado em caixa de papelão	21
12	Dominó de divisão	Material: Conjunto MDF com 28 peças. Medidas aproximadas cada peça: 07 cm x 3 cm x 2,8 cm.	21
13	Dominó de multiplicação	Material: Conjunto MDF com 28 peças. Medidas aproximadas cada peça: 07 cm x 3 cm x 2,8 cm.	21
14	Dominó de subtração	Material: Conjunto MDF com 28 peças. Medidas aproximadas cada peça: 07 cm x 3 cm x 2,8 cm.	21
15	Dominó da Adição	Material: Conjunto MDF com 28 peças. Medidas aproximadas cada peça: 07 cm x 3 cm x 2,8 cm.	21



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

16	Blocos Lógicos	Material: Conjunto confeccionado em madeira, contendo 48 peças em três cores diferentes (amarela, azul e vermelha)	21
17	Material dourado	Material: Conjunto confeccionado em madeira, contendo 611 peças, sendo: 1 cubo (milhar), 10 placas (centenas), 100 primas (dezenas), e 500 cubos (unidades). Desenvolve noções de conceitos primitivos de operações; transformações para a base 10; operações; áreas e volumes. Acondicionado em caixa de madeira. Produto de qualidade comprovada.	42
18	Baú Pedagógico	Baú Pedagógico: Baú de madeira medindo aproximadamente 45x33x30cm, contendo 10 Brinquedos em madeira: 1 - alfabeto móvel em plástico 02 - alfabeto ilustrado 03 - alfabeto móvel em madeira 04 - dominó de divisão silábica 05- alinhavos vogais 06 - dominó de alfabetização 07 - memória de alfabetização 08 - pote de letras 09 - quebra cabeças divisão silábica 10 - quebra cabeças meu primeiro alfabeto	22
19	Bingo das Letras	Material: - O Jogo deverá conter no mínimo 30 tabuleiros em MDF, impressos em policromia, com medida aproximada 120x120x2,8mm; com no mínimo 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de fôrma maiúscula (medida aproximada 50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	22
20	Torre Inteligente	Material: Torre inteligente confeccionado em madeira e mdf. Contendo 63 peças coloridas. sendo 18 placas em mdf com pontos coloridos e 45 cilindros em madeira coloridos. Acondicionado em caixa de madeira. medidas aproximadas: placas: 7 x 7cm. pinos: 4cm	22
21	Caixa sistema monetário	Material: Caixa Sistema Monetário com no mínimo, 120 moedas de plástico, dentro do padrão monetário nacional, 100 notas de 2 reais, 100 notas de 5 reais, 50 notas de 10 reais, 50 notas de 20 reais, 50 notas de 50 reais e 20 notas de 100 reais. Todas as notas deverão ser confeccionadas em tamanho reduzido de aproximadamente 45x100mm imitando as notas do Real. Deverá ser acondicionado em caixa com divisórias para as cédulas e moedas com dimensões mínimas de 300x150mx40mm. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	22
22	Dominó frases	Material: Dominó frases - Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm.	22
23	Escala Cuisenaire	Material: Escala Cuisenaire - Deverá ser confeccionado em madeira, com no mínimo 294 barras em 10 cores diferentes, medindo aproximadamente 10x10mm a 10x100mm, cada cor trazendo a ideia de quantidade. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT	22



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

		NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	
24	Círculo de frações	Material: Círculo de frações - O material necessita ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter no mínimo 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando 96 peças com aproximadamente 140mm de diâmetro e aproximadamente 2,8mm de espessura. Deve acompanhar no mínimo 3 placas de EVA medindo aproximadamente 155x155x4mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	22
25	Jogo da velha adaptado	Material: Jogo da velha adaptado - Composto por um tabuleiro em MDF de 3mm com abertura circular em todos os espaços, medindo 23,5x23,5mm. Acompanham 10 peças em madeira, sendo 5 em formato de X e 5 em formato de círculo. Acondicionada em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	22
26	Jogo forma palavras	JOGO FORMA PALAVRAS Jogo de construção de palavras - Jogo confeccionado em MDF, contendo 08 cartelas ilustradas com 160 letras.	22
27	Memória de alfabetização	Memória de alfabetização - Confeccionada em MDF, impressa em policromia, contendo, no mínimo, 40 peças, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	22
28	Loto leitura	Loto leitura - Deverá ser confeccionada em MDF, contém no mínimo 105 peças medindo aproximadamente 25x25x2,8mm cada uma e ao menos 5 placas medindo aproximadamente 155x155x2,8mm cada, impressas em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	22
29	Relógio Didático	Relógio didático - Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, com suporte em madeira, medindo aproximadamente 240x240x6mm. Para desenvolver a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	22
30	Consciência Fonológica - Rima e Aliteração	Jogo confeccionado em M.D.F. 78 peças, composto por 6 bases com desenhos e 72 peças com palavras que correspondem aos desenhos das bases. Pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Bases com desenho medindo 16 x 21 cm, e peças com palavras medindo 4 x 2 cm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 28 x 22 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	22



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

		Dimensões: Bases com desenho medindo 16 x 21 cm, e peças com palavras medindo 4 x 2 cm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 28 x 22 x 6 cm. Itens Inclusos 78 peças, composto por 6 bases com desenhos e 72 peças com palavras que correspondem aos desenhos das bases.	
31	Kit Consciência Fonológica	Kit que contempla 4 atividades que visam trabalhar com a consciência fonológica. São eles: Qual é a palavra - Aliteração São 14 fichas com 2 imagens e 14 cartas com 1 imagem. A criança deve identificar a sílaba inicial de cada imagem da ficha para descobrir a palavra correta da carta. Ex. Mochila + Laranja = MOLA Ótimo para trabalhar as sílabas iniciais, fonemas e sons. Tudo impresso em alta qualidade em papel 180gr, e plastificado com poleseal de 175 micras - aquele bem durinho. Separando as sílabas São 18 cartas (66mm X 99mm) impressas em alta definição em papel 180gr, plastificadas com poleseal de 175 micras - aquele bem durinho, acompanha caneta marcadora e mini apagador. Cada carta contém uma imagem, um espaço para a escrita da palavra e a quantidade de quadrados (referente as sílabas) para que a criança escreva dentro as sílabas separadas de cada palavra. (palavras com 2 e 3 sílabas) Trinca de rimas São 30 cartas, sendo 10 trincas de rimas. A criança deve selecionar as 3 cartas com imagens que rimam. Ex. Alicate, chocolate, abacate. Cartas impressas em papel 180gr, plastificadas com poleseal de 175 micras. Quantas sílabas? Uma folha A4 e 15 fichas com imagens plastificadas e com velcro para a criança separar de acordo com a quantidade de sílabas de cada palavra e colocá-las no local correto.	22
32	Kit de valores nutricionais	kit de estojo valores nutrientes - carboidrato: kit contendo maleta, medindo aproximadamente 28 x 26x 5 cm (com variações das dimensões de até 10%), com no mínimo 40 frascos contendo em seu interior, de forma didática, a quantidade de carboidrato do alimento e/ou da porção do alimento. Apresentação em frascos transparentes com tampa com a identificação do alimento e sua porção.	01
33	Fantoches	Fantoches Frutas MÍNIMO DE 07 Personagens Confeccionados Em Feltro E E.V.A. Colorido. Kit Composto Por no mínimo 07 Personagens Caracterizados. Exemplos de Personagens: Maçã Laranja Morango Pera Abacaxi Pessego E Uva. Medindo no mínimo 30 Cm De Altura. Obs. As Cores Podem Variar.	02
34	Binóculo	Binóculo AMPLIAÇÃO 10X Cor Preto Diâmetro da objetiva 40mm CAMPO DE VISÃO FOCO DE 9,8 PÉS, ALÍVIO DOS OLHOS DE 17,4MM, CARACTERISITCAS ADICIONAIS LENTE ECO-GLASS, REVESTIMENTO DO PRISMA DE LIGA D E, ACESSÓRIOS CABO USB, BOLSA, MANUAL, FLANELA, ALÇA TRANSPORTE	10



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

35	Lupa de mão 75MM	Lente esférica única para uma ampliação eficiente e sem distorções Diâmetro da lente: 75mm para uma visão ampla e confortável Aumento: Proporciona melhor visualização de pequenos detalhes Material: Plástico e vidro, garantindo leveza e resistência	30
----	---------------------	--	----

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsto no art. 53 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Imprensa Oficial do Município será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e art. 191, § 1º do Decreto Municipal n. 4.407/2022.

1.4.2 A presente contratação adotará como regime de execução, os Serviços por Preço Unitário e critério de julgamento de menor preço por item, devendo ser somente uma empresa vencedora.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1. Os brinquedos devem ser atóxicos, livres de peças pequenas que possam ser engolidas, e ter bordas arredondadas para evitar acidentes.
 2. É fundamental que os brinquedos sejam duráveis, resistentes e feitos com materiais de boa procedência, que não se danifiquem facilmente com o uso.
 3. Prazo de entrega compatível com as necessidades da rede de ensino: A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados para entrega, sob pena de penalidades previstas em contrato.
 4. **Garantia e assistência:** Sempre que aplicável, os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, com substituição imediata dos itens que apresentarem irregularidades.
 5. **Adequação às normas de segurança e meio ambiente:** Os materiais devem obedecer às normas do INMETRO e demais legislações pertinentes, sobretudo quando destinados ao uso de crianças.
- A entrega será realizada no endereço da Secretaria Municipal de Educação: Av José Grilo, 426 Centro Conceição do Castelo - ES;

5-MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 - O prazo para entrega dos itens será de no máximo 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Autorização de fornecimento. A remessa da ordem de serviços será feita através de correspondência digital, em endereço fornecido pelo contratado.

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3-A análise definitiva da aceitação dos objetos ocorrerá em até quinze dias, a contar da data da entrega, após a verificação da qualidade e consequente aceitação;

5.7-O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

5.8-Caso haja algum produto/serviço que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para o



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Município de Conceição do Castelo-ES, notificando a empresa para substituição imediata;

5.9-Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

5.10-Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, deverá informar imediatamente à Secretaria de Educação, solicitação de prorrogação de prazo de 5 entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

5.11-Solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

5.12-Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

5.13-Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda

a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo;

5.14-Em caso de ocorrências dos itens 3.2 e 3.13 deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria em até 48 (quarenta e oito) horas das quantidades constatadas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.15 Não haverá garantia, tendo em vista a natureza do objeto, contudo a contratada ficará comprometida com a manutenção em caso de eventuais necessidades junto ao objeto.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.13 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.14 Para fins de pagamento serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.15 **Fiscalização**

6.15.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.15.2 A fiscalização da contratação será exercida pelo (a) Servidor (a) REGILANE DARÉ DOS SANTOS; a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;

6.15.3 c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21; Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.15.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.16 Gestor do Contrato

6.16.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.16.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.16.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.DAS RESPONSABILIDADES

São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, bem como do Edital e especialmente, do Termo de Referência e seus anexos.

7.2 nomear Gestor e Fiscais Técnico do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

7.3 encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

7.4 receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

7.5 aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável;

7.6 liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

7.7 comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

7.8 São obrigações do **CONTRATADA**

7.9 indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.10 atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- 7.11 reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 7.12 propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por um servidor responsável pelo setor ao qual encaminhará para o fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2-O Recebimento provisório será acompanhado de Documento emitido via sistema para confronto com a Ordem de Compras/Serviços, verificando as suas quantidades e em caso de não cumprimento das quantidades, será emitido documento com a informação da quantidade recebida/realizada o qual será lavrado observação contida no mesmo;

8.3- O Documento acima será emitido em cópia para o fornecedor dando a ciência do recebimento fracionado e intimando para cumprimento dos demais fornecimentos/serviços;

8.4-A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente será medida por este documento ao qual constará no futuro processo de pagamento.

8.5-Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6 -O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado pelo Fiscal do Contrato.

8.7-Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem
Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: e1a0e1a0ab0c6963ab0753633e09006d



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.8-O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.9-No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.10-O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.11 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

8.12-Liquidação

8.12.1-Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.12.2-O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12.3-Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. Documento de conferência das quantidades recebidas/serviços ofertados;
2. o prazo de validade;
3. a data da emissão;
4. os dados do contrato e do órgão contratante;
5. o período respectivo de execução do contrato;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

6. o valor a pagar;

7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13-Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14-A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15-A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: 1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; 2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.16-Constatao-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18-Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.20-Prazo de pagamento

8.20.1- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

8.20.2- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

8.21-Forma de pagamento

8.21.1- O pagamento deverá ser solicitado pelo contratado, exclusivamente por meio do Portal do Governo Digital, onde deverão ser anexados obrigatoriamente os seguintes documentos: Autorização de Fornecimento devidamente assinada pelo gestor responsável, Nota Fiscal original com especificação dos produtos entregues, e Certidões atualizadas da empresa (negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como trabalhistas e FGTS). A ausência de qualquer documento ou a irregularidade nas informações acarretará o não processamento do pagamento até a devida regularização. O prazo para análise e liquidação seguirá os critérios estabelecidos neste contrato e na legislação vigente.

8.21.2- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21.3- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.24 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.25 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.26 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.27 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

13.28 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

13.29 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada,

o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: e1a0e1a0ab0c6963ab0753633e09006d



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

13.30 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

13.31 - É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13.32 - Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

8.22-Antecipação de pagamento

8.22.1-Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento ou prestação de serviços indicados neste Termo de Referência Cessão de crédito;

8.23-Cessão de crédito

8.23.1-Não haverá cessão de crédito devido as peculiaridades do processo licitatório e aquisição dos itens/prestação de serviços;

9 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação

9.2 Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos usuais quanto a Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista. Quanto a qualificação econômicofinanceira e a qualificação técnica, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Econômico-Financeira:

9.3 - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1 -A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021"

9.3.2 - A justificativa para a exigência da qualificação econômico-financeira é assegurar que a licitante possua capacidade econômico-financeira para eventual execução do objeto da licitação. A referida exigência demonstrará a relação entre ativos e passivos e, revelará, de forma clara, a liquidez e a sobrevivência da empresa, necessários para a manutenção do cumprimento dos termos do futuro contrato de prestação de serviços e denota maior garantia de que a contratada possuirá saúde financeira para a continuidade dos serviços.

Regime de execução

9.4 O regime de execução do contrato será por Regime de Execução Empreitada por Preços unitários, com adjudicação pelo menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Para o levantamento do custo estimado da presente aquisição será considerado a ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo Setor de Compras e anexada ao presente processo, o qual fará parte integrante deste Termo de Referência independentemente de transcrição, observado o disposto na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 4.407/2022.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A dotação orçamentária para a execução das medidas decorrentes desde a contratação, será devidamente informada pelo setor de contabilidade, que procederá com a análise e indicação dos recursos necessários para a cobertura das despesas, garantindo a conformidade com as normas e legislações vigentes.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.2.2 - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.2.3 - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3- **Multa:**

a) Moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.3.1 - O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3.2 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "a" a "h" do subitem 11.1, de

20% do valor do Contrato.

12.3.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.3.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.5- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: e1a0e1a0ab0c6963ab0753633e09006d



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021) 12.3.6- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.7- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da
Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: e1a0e1a0ab0c6963ab0753633e09006d



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 12.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Conceição do Castelo, ES, de 11 de setembro de 2025.

Aprovo o Termo de Referência acima e solicito a tramitação de processo licitatório.

Solange Ayres Maretto

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 008/2025



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

DOCUMENTOS
RELACIONADOS À
PESQUISA DE PREÇOS

**JUSTIFICATIVA DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO REFERENCIAL –
SISTEMA MONETÁRIO**

Para a composição do valor referencial do item **Sistema Monetário**, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, plataformas eletrônicas e atas de registro de preços. No entanto, **foram obtidos apenas três valores válidos** para o produto com as especificações exigidas, sendo eles:

- R\$ 245,00
- R\$ 200,00
- R\$ 357,12

Destaca-se que, **embora o valor de R\$ 357,12 esteja acima da média** das demais cotações obtidas, sua inclusão na análise foi considerada necessária devido à **baixa oferta do item com as especificações completas exigidas**, mesmo após busca por preços em **atas de registro de preços vigentes, bancos de dados oficiais e contato com fornecedores especializados**.

O item em questão requer especificações específicas e detalhadas, sendo composto por:

- **120 moedas plásticas**, conforme o padrão monetário nacional vigente;
- **100 notas de R\$ 2,00**
- **100 notas de R\$ 5,00**
- **50 notas de R\$ 10,00**
- **50 notas de R\$ 20,00**
- **50 notas de R\$ 50,00**
- **20 notas de R\$ 100,00**

Todas as notas devem ser confeccionadas em **tamanho reduzido de aproximadamente 45 x 100 mm**, imitando fielmente as cédulas do Real. O material tem como finalidade **proporcionar vivências práticas relacionadas ao Sistema Monetário Brasileiro**, sendo um recurso pedagógico importante para a aprendizagem dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental.

Dessa forma, a inclusão dos três valores na média de preços é justificada pela **dificuldade na obtenção de mais cotações** e pela necessidade de considerar todos os dados disponíveis, de modo a garantir **transparência, razoabilidade e respaldo técnico** na definição do valor referencial da contratação.

Diante do exposto, conclui-se que a inclusão dos três valores identificados é pertinente e justificada, mesmo com a disparidade entre eles, uma vez que refletem a **realidade do mercado** e a **escassez de ofertas** compatíveis com as exigências técnicas do item. Assim, o valor médio apurado servirá como base referencial para fins de planejamento e eventual contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Atenciosamente,

Solange Ayres Maretto

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA PARA INSERÇÃO DE ORÇAMENTOS CONSIDERANDO O FRETE – LEI Nº 14.133/2021

Nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve adotar, preferencialmente, o **levantamento de preços de mercado** por meio de fontes válidas e confiáveis, priorizando a **pesquisa direta junto a fornecedores** quando não houver disponibilidade suficiente em bancos de preços públicos.

No presente caso, **não foi possível obter três orçamentos distintos no banco de preços**, sendo necessário recorrer à **cotação direta com fornecedores** para fins de composição do valor estimado da contratação.

Adicionalmente, destaca-se que o item em questão **envolve custo de frete variável conforme a localização do fornecedor**, impactando diretamente o valor final da proposta. Portanto, a **análise comparativa deve considerar a inclusão do frete como elemento essencial para garantir a viabilidade da entrega e a economicidade da contratação**.

Assim, conforme previsto no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização de outros meios de obtenção de preços na ausência de dados suficientes, justifica-se a **inserção dos orçamentos obtidos diretamente, mesmo que em número inferior a três**, desde que devidamente fundamentados e compatíveis com os preços praticados no mercado.

Por fim, ressalta-se que a adoção deste procedimento busca assegurar a **seleção da proposta mais vantajosa à Administração**, observando os princípios da **eficiência, economicidade e razoabilidade**, conforme estabelecido na legislação vigente.

← → ↻ virtualsaude.com.br/estojo-de-valores-de-nutrientes-diversos-40-frascos-p226 ☆ 📄 📁 📌 ⋮

Essencial BPMS - Lo... (232) Webmail Loca... O Maior Marketplac... ChatGPT Caixa de entrada (4...

Olá, faça seu login ou cadastre-se

Fale conosco WhatsApp: (31) 9 8112-7777

Virtual Saúde    Minha Conta 

🏠 > EDUCAÇÃO ALIMENTAR > Produtos Variados - Outros > ESTOJO DE VALORES DE NUTRIENTES DIVERSOS - 40 FRASCOS



ESTOJO DE VALORES DE NUTRIENTES DIVERSOS - 40 FRASCOS

O ESTOJO DE VALORES DE NUTRIENTES DIVERSOS contém 40 frascos de nutrientes de cada alimento. O estojo de valores de nutrientes conta com uma variedade de alimentos, que mostram as quantidades de sódio, fibras, carboidratos e gorduras. Útil para nutrição.

Referência: 000226

R\$ 450,00
ou 1x de R\$ 450,00 sem juros
ou em até 5x de R\$ 99,67 no cartão
ou R\$ 436,50 à vista com 3% de desconto

COMPRAR

Calcule o frete:

Calcular frete

PAC Contrato (03298):
Prazo de entrega para esta modalidade é de 7 dias úteis.

R\$ 34,86

PAC Contrato:
Seus produtos serão separados e enviados o mais rápido possível.
Agradecemos a confiança.

Fale conosco, nós estamos online! 

Pesquisar

21°C Pred. nublado 14:01 PTB 31/07/2025

bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=Sbh1YZgBDDWPV0FKHu90

Essencial BPMS - Lo... (232) Webmail Loca... O Maior Marketplac... ChatGPT Caixa de entrada (4...

Cotação Rapida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▼

kit estojo nutrientes

Último ano Regiões e Estados ▼

PESQUISAR

☐ Apenas o termo digitado ☒ Todos ☐ Materiais ☐ Serviços

Resultados da Pesquisa

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021 (Lei nº 14.133).

Principais Resultados

Inc I Art 5º	Inc II Art 5º	Inc III Art 5º	Inc IV Art 5º	Inc V Art 5º
Compras	Outros	Outras	Cotação	Notas
Governamentais	Entes Públicos	Mídias	Fornecedor	Fiscais

Filtro Avançado Foram encontrados **3 itens** para sua pesquisa.

Produto ▼	Qtd ▼	UF ▼	Data ▼	Preço Un. ▼	Forneç. ▼
 Kit De Estojo Valores Nutrientes - Carboidrato: Kit Contendo Maleta, Medindo Aproximadamente 28 X 26X 5 Cm (Com Variações Das Dimensões De Até 10%), Com No Mínimo 40 Frascos Contendo Em Seu Interior, De Forma Didática, A Quantidade De Carboidrato Do Alime - Kit De Estojo Valores Nutrientes...	32 UNIDADE	ES	02/10/24	R\$ 312,98	1  
 Kit De Estojo Valores Nutrientes - Gordura: Kit Contendo Maleta, Medindo Aproximadamente 28 X 26X 5 Cm (Com Variações Das Dimensões De Até 10%), Com No Mínimo 40 Frascos Contendo Em Seu Interior, De Forma Didática, A Quantidade De Gordura Do Alimento E/Ou - Kit De Estojo Valores Nutrientes ...	32 UNIDADE	ES	02/10/24	R\$ 298,50	1  
 Kit De Estojo Valores Nutrientes - Sal: Kit Contendo Maleta, Medindo Aproximadamente 28 X 26X 5 Cm (Com Variações Das Dimensões De Até 10%), Com No Mínimo 40 Frascos Contendo Em Seu Interior, De Forma Didática, A Quantidade De Sal Do Alimento E/Ou Da Porç - Kit De Estojo Valores Nutrientes ...	32 UNIDADE	ES	02/10/24	R\$ 323,89	1  

elo7.com.br/estodo-de-nutrientes-diversos/dp/1C25DE9

Essencial BPMS - Lo... (232) Webmail Loca... O Maior Marketplac... ChatGPT Caixa de entrada (4...

elo7

produtos ▼ Procure por produtos

Todas as categorias Casa e Decoração Moda Bebê e Infantil Casamento Festas e Eventos Materiais de Artesanato



Estodo de Nutrientes Diversos

R\$ 450,00
ou 6x sem juros de R\$ 75,00 no cartão
-5% no Pix **R\$ 427,50**

Flash
Produto pronto e envio imediato

Frete com 58% off
De R\$ 31,24 por **R\$ 12,90**

Entrega: 11 a 12 dias úteis para 29370-000

Quero comprar

Compra Segura e Protegida
Seu pedido ou seu dinheiro de volta

Políticas Elo7
Reembolso, troca e devolução



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Pesquisa de Preços Nº 000065/2025 - Processo Nº /2025

Item	AVENTAL (00001328) - 00008			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE THEOBROMA	UN	11,0000	430,0000	4.730,00
MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA	UN	11,0000	430,0000	4.730,00
MUNICIPIO DE SENADOR SALGADO FILHO	UN	11,0000	449,0000	4.939,00
			436,3333	4.799,67
Item	BANDINHA RITMICA (00035175) - 00009			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE LEME DO PRADO	UN	11,0000	530,0000	5.830,00
MUNICIPIO DE JAPARATUBA	UN	11,0000	674,7800	7.422,58
MUNICIPIO DE MANHUACU	UN	11,0000	530,0000	5.830,00
			578,2600	6.360,86
Item	BAÚ PEDAGÓGICO (00044997) - 00018			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DO RECIF	UN	22,0000	550,0000	12.100,00
MUNICIPIO DE SARZEDO	UN	22,0000	525,0000	11.550,00
MUNICIPIO DE PEDREIRA	UN	22,0000	500,0000	11.000,00
			525,0000	11.550,00
Item	BINGO DAS LETRAS (00044998) - 00019			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE TELEMACHO BORBA	UN	22,0000	48,3500	1.063,70
MUNICIPIO DE SANCLERLANDIA	UN	22,0000	49,2700	1.083,94
MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO	UN	22,0000	65,0000	1.430,00
			54,2067	1.192,55
Item	BINGO DE LETRAS (00044951) - 00004			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE TELEMACHO BORBA	UN	21,0000	48,3500	1.015,35
MUNICIPIO DE SANCLERLANDIA	UN	21,0000	49,2700	1.034,67
MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO	UN	21,0000	65,0000	1.365,00
			54,2067	1.138,34
Item	BINÓCULO (00045009) - 00034			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO	UN	10,0000	600,0000	6.000,00
MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL	UN	10,0000	589,0000	5.890,00
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	UN	10,0000	626,0000	6.260,00
			605,0000	6.050,00
Item	BLOCOS ALFANUMÉRICOS (00044953) - 00010			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA	UN	8,0000	565,0000	4.520,00
MUNICIPIO DE AQUIDAUANA	UN	8,0000	565,0000	4.520,00
MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA	UN	8,0000	408,9900	3.271,92
			512,9967	4.103,97

Ítem	BLOCOS LÓGICOS (00039981) - 00016			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SANTA TERESA	UN	21,0000	57,4900	1.207,29
MUNICIPIO DE ALBERTINA	UN	21,0000	57,9000	1.215,90
MUNICIPIO DE FORQUETINHA	UN	21,0000	53,9000	1.131,90
			56,4300	1.185,03

Ítem	CAIXA SISTEMA MONETÁRIO (00044999) - 00021			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	UN	22,0000	357,3700	7.862,14
MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO	UN	22,0000	200,0000	4.400,00
MUNICIPIO DE SAO LUIS	UN	22,0000	245,0000	5.390,00
			267,4567	5.884,05

Ítem	CIRCULO DE FRAÇÕES (00045002) - 00024			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO	UN	22,0000	40,3500	887,70
MUNICIPIO DE GUARANI	UN	22,0000	49,9000	1.097,80
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE	UN	22,0000	43,3500	953,70
			44,5333	979,73

Ítem	CONJUNTO ALFANUMÉRICO (00044952) - 00005			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS	UN	21,0000	69,0000	1.449,00
MUNICIPIO DE CRISOLITA	UN	21,0000	72,2000	1.516,20
MUNICIPIO DE SARANDI	UN	21,0000	50,0000	1.050,00
			63,7333	1.338,40

Ítem	CONSCIENCIA FONOLÓGICA - RIMA E ALITERAÇÃO (00045006) - 00030			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE BROCHIE	UN	22,0000	107,0000	2.354,00
MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO	UN	22,0000	106,6900	2.347,18
MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	UN	22,0000	148,3400	3.263,48
			120,6767	2.654,89

Ítem	DOMINO DE ALFABETIZAÇÃO (00044992) - 00011			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SANTA TERESA	UN	21,0000	13,9100	292,11
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PESQUEIRA	UN	21,0000	13,3000	279,30
MUNICIPIO DE GUARANI	UN	21,0000	15,5000	325,50
			14,2367	298,97



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	DOMINÓ DE ADIÇÃO (00044996) - 00015			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO CENTRAL DE MINAS GERAIS	UN	21,0000	27,0000	567,00
MUNICIPIO DE TUMIRITINGA	UN	21,0000	25,0000	525,00
MUNICIPIO DE HELIOPOLIS	UN	21,0000	22,0000	462,00
			24,6667	518,00

Item	DOMINÓ DE DIVISÃO (00044993) - 00012			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PESQUEIRA	UN	21,0000	11,9600	251,16
MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS	UN	21,0000	10,0000	210,00
MUNICIPIO DE AGUA BOA	UN	21,0000	9,0000	189,00
			10,3200	216,72

Item	DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO (00044994) - 00013			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO CENTRAL DE MINAS GERAIS	UN	21,0000	27,0000	567,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGOA DOS GATOS	UN	21,0000	33,0000	693,00
ASSOCIAÇÃO A.E.E. MANOEL GOMES DA CUNHA	UN	21,0000	32,8700	690,27
			30,9567	650,09

Item	DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO (00044995) - 00014			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ITAPURANGA	UN	21,0000	18,0000	378,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - IBIMIRI	UN	21,0000	12,9900	272,79
MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS	UN	21,0000	12,0000	252,00
			14,3300	300,93

Item	DOMINÓ EDUCATIVO (00026980) - 00003			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO CENTRAL DE MINAS GERAIS	UN	21,0000	27,0000	567,00
MUNICIPIO DE TUMIRITINGA	UN	21,0000	27,0000	567,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PACUI	UN	21,0000	29,0000	609,00
			27,6667	581,00

Item	DOMINÓ FRASES (00045000) - 00022			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	UN	22,0000	38,0000	836,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO CENTRAL DE MINAS GERAIS	UN	22,0000	27,0000	594,00
MUNICIPIO DE BUJARI	UN	22,0000	34,3300	755,26
			33,1100	728,42



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Ítem	ESCALA CUISENAIRE (00045001) - 00023			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA	UN	22,0000	59,9900	1.319,78
MUNICIPIO DE MIRADOR	UN	22,0000	56,0600	1.233,32
MUNICIPIO DE JEQUITIBA	UN	22,0000	61,0000	1.342,00
			59,0167	1.298,37
Ítem	FANTOCHES (00006264) - 00033			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO	JG	2,0000	78,3700	156,74
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	JG	2,0000	70,0000	140,00
ACAO SOCIAL MISSIONARIOS DO SAGRADO CORACAO	JG	2,0000	87,5200	175,04
			78,6300	157,26
Ítem	JOGO DA MEMORIA (00003964) - 00001			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARA	UN	21,0000	8,8500	185,85
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	UN	21,0000	9,9000	207,90
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PESQUEIRA	UN	21,0000	6,2000	130,20
			8,3167	174,65
Ítem	JOGO DA VELHA (00013658) - 00025			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	UN	22,0000	100,0000	2.200,00
MUNICIPIO DE ITAPETINING	UN	22,0000	97,9000	2.153,80
MUNICIPIO DE ANTONIO PRADO	UN	22,0000	94,5000	2.079,00
			97,4667	2.144,27
Ítem	JOGO FORMA PALAVRAS (00045003) - 00026			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PAPAGAIOS	UN	22,0000	45,6200	1.003,64
MUNICIPIO DE DURANDE	UN	22,0000	47,9700	1.055,34
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO	UN	22,0000	46,1700	1.015,74
			46,5867	1.024,91
Ítem	KIT CONSCIENCIA FONOLÓGICA (00045007) - 00031			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CANANEIA	UN	22,0000	136,0000	2.992,00
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE	UN	22,0000	114,8100	2.525,82
MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA	UN	22,0000	129,8000	2.855,60
			126,8700	2.791,14
Ítem	KIT VALORES NUTRICIONAIS (00045008) - 00032			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE VITORIA	UN	1,0000	311,7900	311,79



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

311,7900

311,79

Item	LOTO LEITURA (00008573) - 00028			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS	UN	22,0000	48,5000	1.067,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PESQUEIRA	UN	22,0000	46,1800	1.015,96
MUNICIPIO DE GUARANI	UN	22,0000	46,8800	1.031,36
			47,1867	1.038,11
Item	LUPA DE MÃO 75MM (00045010) - 00035			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO	UN	30,0000	15,1400	454,20
MUNICIPIO DE EMAS	UN	30,0000	16,5000	495,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	UN	30,0000	14,7000	441,00
			15,4467	463,40
Item	MATERIAL DOURADO (00012448) - 00017			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON	UN	42,0000	65,0000	2.730,00
MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA	UN	42,0000	65,0000	2.730,00
MUNICIPIO DE TUMIRITINGA	UN	42,0000	70,0000	2.940,00
			66,6667	2.800,00
Item	MEMÓRIA DE ALFABETIZAÇÃO (00045004) - 00027			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ALBERTINA	UN	22,0000	27,0000	594,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PESQUEIRA	UN	22,0000	19,6500	432,30
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	UN	22,0000	24,9000	547,80
			23,8500	524,70
Item	RELÓGIO DIDÁTICO (00045005) - 00029			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL	UN	22,0000	36,3700	800,14
MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO	UN	22,0000	28,0000	616,00
MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM	UN	22,0000	25,2900	556,38
			29,8867	657,51
Item	TANGRAM (00017239) - 00002			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE BARAUNA	UN	21,0000	30,0000	630,00
MUNICIPIO DE ORIZANIA	UN	21,0000	23,6400	496,44
MUNICIPIO DE VICENCIA	UN	21,0000	27,0000	567,00
			26,8800	564,48
Item	TORRE INTELIGENTE (00035180) - 00020			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE BARAUNA	UN	22,0000	50,8500	1.118,70
MUNICIPIO DE ADUSTINA	UN	22,0000	54,0000	1.188,00
MUNICIPIO DE LAURENTINO	UN	22,0000	52,5100	1.155,22
			52,4533	1.153,97

Item	ÁBACO ABERTO COM BOLINHAS DE MDF (00043371) - 00007			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SANTA TERESA	UN	42,0000	27,9900	1.175,58
MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	UN	42,0000	45,4000	1.906,80
MUNICIPIO DE GONZAGA	UN	42,0000	39,9900	1.679,58
			37,7933	1.587,32

Item	ÁBACO ABERTO COM BOLINHAS DE MDF (00043371) - 00006			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA	UN	42,0000	34,4900	1.448,58
MUNICIPIO DE IGARATA	UN	42,0000	34,8000	1.461,60
ASSOCIACAO APOIO DO COLEGIO ESTADUAL BERNARDO SAYAO	UN	42,0000	40,5000	1.701,00
			36,5967	1.537,06

Considera-se para compor a média do processo licitatório o(s) preço(s) destacado(s) acima.

Responsável

OBJETO				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
1	Jogo da Memória	UND	21	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PESQUEIRA	R\$ 6,20	0	NÃO	1,91	R\$ 8,32	22,93%											MÉDIA	R\$ 8,32	R\$ 174,65
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES	R\$ 9,90																		
				Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará	R\$ 8,85																		
2	Tangran	UND	21	MUNICIPIO DE BARAUNA	R\$ 30,00	3	NÃO	3,18	R\$ 26,88	11,84%											MÉDIA	R\$ 26,88	R\$ 564,48
				MUNICIPIO DE ORIZANIA	R\$ 23,64																		
				Prefeitura Municipal de Vicência	R\$ 27,00																		
3	Dominó de FIGURAS E Palavras	UND	21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO CENTRAL DE MINAS GERAIS	R\$ 27,00	3	NÃO	1,15	R\$ 27,67	4,17%											MÉDIA	R\$ 27,67	R\$ 581,00
				Prefeitura Municipal de Tumiritinga	R\$ 27,00																		
				Prefeitura Municipal de São João do Pacuí	R\$ 29,00																		
4	Bingo de letras	UND	21	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DETELEMACO BORBA	R\$ 48,35	3	NÃO	9,36	R\$ 54,21	17,26%											MÉDIA	R\$ 54,21	R\$ 1.138,34
				MUNICIPIO DE SANCLERLANDIA	R\$ 49,27																		
				Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno	R\$ 65,00																		

OBJETO				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO															PREÇOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
5	Conjunto Alfanumérico	UND	21	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA - MG	R\$ 72,20	3	NÃO	12,00	R\$ 63,73	18,83%											MÉDIA	R\$ 63,73	R\$ 1.338,40
				PM DE SARANDI	R\$ 50,00																		
				Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros - SC	R\$ 69,00																		
6	Ábaco Aberto	UND	42	Prefeitura Municipal de Igarata	R\$ 34,80	3	NÃO	3,38	R\$ 36,60	9,25%											MÉDIA	R\$ 36,60	R\$ 1.537,06
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL BERNARDO SAYAO	R\$ 40,50																		
				Prefeitura Municipal de Itamarandiba	R\$ 34,49																		
7	Ábaco de seriação	UND	42	MUNICIPIO DE GONZAGA	R\$ 39,99	3	NÃO	8,91	R\$ 37,79	23,58%											MÉDIA	R\$ 37,79	R\$ 1.587,32
				MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	R\$ 45,40																		
				MUNICIPIO DE SANTA TERESA	R\$ 27,99																		
8	AVENTAL DE CONTAR HISTÓRIAS	UND	11	PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA	R\$ 430,00	3	NÃO	10,97	R\$ 436,33	2,51%											MÉDIA	R\$ 436,33	R\$ 4.799,67
				Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT	R\$ 430,00																		
				PM DE SENADOR SALGADO FILHO	R\$ 449,00																		

OBJETO				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
9	BANDINHA RÍTMICA	UND	11	PREFEITURAMUNICIPAL DE JAPARATUBA	R\$ 674,78	3	NÃO	83,59	R\$ 578,26	14,46%											MÉDIA	R\$ 578,26	R\$ 6.360,86
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG	R\$ 530,00																		
				Prefeitura Municipal de Leme do Prado	R\$ 530,00																		
10	Blocos Alfanunéricos	UND	8	PREFEITURA MUNICIPALDE AQUIDAUANA	R\$ 565,00	3	NÃO	90,07	R\$ 513,00	17,56%											MÉDIA	R\$ 513,00	R\$ 4.103,97
				MUNICÍPIO DE PONTAL DOARAGUAIA/MT	R\$ 408,99																		
				Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT	R\$ 565,00																		
11	Dominó de alfabetização	UND	21	MUNICÍPIO DE GUARANI / 2 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 15,50	3	NÃO	1,14	R\$ 14,24	7,98%											MÉDIA	R\$ 14,24	R\$ 298,97
				MUNICÍPIO DE SANTA TERESA	R\$ 13,91																		
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO/ PESQUEIRA-PE	R\$ 13,30																		
12	Dominó de divisão	UND	21	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PESQUEIRA	R\$ 11,96	3	NÃO	1,51	R\$ 10,32	14,59%											MÉDIA	R\$ 10,32	R\$ 216,72
				PREFEITURAMUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS	R\$ 10,00																		
				Prefeitura Municipal de Água Boa	R\$ 9,00																		

OBJETO				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
13	Dominó de multiplicação	UND	21	ASSOCIAÇÃO A.E.E.MANOEL GOMES DA CUNHA	R\$ 32,87	3	NÃO	3,43	R\$ 30,96	11,07%											MÉDIA	R\$ 30,96	R\$ 650,09
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO CENTRAL DEMINAS GERAIS / FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO DE LAGOA DOS GATOS	R\$ 27,00																		
					R\$ 33,00																		
14	Dominó de subtração	UND	21	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA	R\$ 18,00	3	NÃO	3,22	R\$ 14,33	22,45%											MÉDIA	R\$ 14,33	R\$ 300,93
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - IBIMIRIM	R\$ 12,99																		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS	R\$ 12,00																		
15	Dominó da Adição	UND	21	MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA	R\$ 22,00	3	NÃO	2,52	R\$ 24,67	10,20%											MÉDIA	R\$ 24,67	R\$ 518,00
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO CENTRAL DEMINAS GERAIS / Prefeitura Municipal de Tumiritinga	R\$ 27,00																		
					R\$ 25,00																		
16	Blocos Lógicos	UND	21	MUNICIPIO DE FORQUETINHA	R\$ 53,90	3	NÃO	2,20	R\$ 56,43	3,90%											MÉDIA	R\$ 56,43	R\$ 1.185,03
				MUNICIPIO DE ALBERTINA	R\$ 57,90																		
				MUNICIPIO DE SANTA TERESA	R\$ 57,49																		

OBJETO				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
21	Caixa sistema monetário	UND	22	MUNICIPIO DE SAO LUIS	R\$ 245,00	3	NÃO	81,05	R\$ 267,46	30,31%	R\$ 186,40	R\$ 348,51	R\$ 245,00	14,30%	R\$ 222,50						MÉDIA SANEADA (ME 1)	R\$ 222,50	R\$ 4.895,00
				MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO	R\$ 200,00								R\$ 200,00										
				MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE	R\$ 357,37								R\$ 357,37										
22	Dominó frases	UND	22	MUNICIPIO DE BUJARI	R\$ 34,33	3	NÃO	5,60	R\$ 33,11	16,92%											MÉDIA	R\$ 33,11	R\$ 728,42
				MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	R\$ 38,00																		
				Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Central de Minas Gerais	R\$ 27,00																		
23	Escala Cuisenaire	UND	22	MUNICIPIO DE MIRADOR	R\$ 56,06	3	NÃO	2,61	R\$ 59,02	4,42%											MÉDIA	R\$ 59,02	R\$ 1.298,37
				MUNICIPIO DE JEQUITIBA	R\$ 61,00																		
				Prefeitura Municipal de Itamarandiba	R\$ 59,99																		
24	Círculo de frações	UND	22	MUNICIPIO DE GUARANI	R\$ 49,90	3	NÃO	4,88	R\$ 44,53	10,97%											MÉDIA	R\$ 44,53	R\$ 979,73
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE	R\$ 43,35																		
				Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno	R\$ 40,35																		

OBJETO				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
25	Jogo da velha adaptado	UND	22	MUNICIPIO DE ITAPETININGA	R\$ 97,90	3	NÃO	2,78	R\$ 97,47	2,85%											MÉDIA	R\$ 97,47	R\$ 2.144,27
				MUNICIPIO DE ANTONIO PRADO	R\$ 94,50																		
				MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	R\$ 100,00																		
26	Jogo forma palavras	UND	22	Prefeitura Municipal de Papagaios	R\$ 45,62	3	NÃO	1,23	R\$ 46,59	2,64%											MÉDIA	R\$ 46,59	R\$ 1.024,91
				Prefeitura Municipal de Durandé	R\$ 47,97																		
				Prefeitura Municipal de São Bernardino	R\$ 46,17																		
27	Memória de alfabetização	UND	22	MUNICIPIO DE ALBERTINA	R\$ 27,00	3	NÃO	3,79	R\$ 23,85	15,87%											MÉDIA	R\$ 23,85	R\$ 524,70
				PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	R\$ 24,90																		
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PESQUEIRA	R\$ 19,65																		
28	Loto leitura	UND	22	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS	R\$ 48,50	3	NÃO	1,19	R\$ 47,19	2,52%											MÉDIA	R\$ 47,19	R\$ 1.038,11
				MUNICIPIO DE GUARANI / PESQUEIRA-PE-FUNDOMUNICIPAL DEEDUCACAO	R\$ 46,88																		
					R\$ 46,18																		

OBJETO				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
29	Relógio Didático	UND	22	MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO	R\$ 28,00	3	NÃO	5,78	R\$ 29,89	19,33%											MÉDIA	R\$ 29,89	R\$ 657,51
				MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM	R\$ 25,29																		
				Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul	R\$ 36,37																		
30	Consciência Fonológica -Rima e Alteração	UND	22	MUNICIPIO DE BROCHIER	R\$ 107,00	3	NÃO	23,96	R\$ 120,68	19,85%											MÉDIA	R\$ 120,68	R\$ 2.654,89
				MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO	R\$ 106,69																		
				MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	R\$ 148,34																		
31	Kit Consciência Fonológica	UND	22	MUNICIPIO DE CANANEIA	R\$ 136,00	3	NÃO	10,89	R\$ 126,87	8,59%											MÉDIA	R\$ 126,87	R\$ 2.791,14
				MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA	R\$ 129,80																		
				MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D OESTE/RO	R\$ 114,81																		
32	Kit de valores nutricionais	UND	1	MUNICIPIO DE VITORIA	R\$ 312,98	3	NÃO	12,74	R\$ 311,79	4,09%											MÉDIA	R\$ 311,79	R\$ 311,79
				MUNICIPIO DE VITORIA	R\$ 298,50																		
				MUNICIPIO DE VITORIA	R\$ 323,89																		

OBJETO				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
33	Fantoches	UND	2	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	R\$ 70,00	3	NÃO	8,76	R\$ 78,63	11,14%											MÉDIA	R\$ 78,63	R\$ 157,26
				ACAO SOCIAL MISSIONARIOS DO SAGRADO CORACAO	R\$ 87,52																		
				MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO	R\$ 78,37																		
34	Binóculo	UND	10	MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL	R\$ 589,00	3	NÃO	19,00	R\$ 605,00	3,14%											MÉDIA	R\$ 605,00	R\$ 6.050,00
				MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA DEPEN - DIRETORIAEXECUTIVA - MJ	R\$ 626,00																		
				UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO	R\$ 600,00																		
35	Lupa de mão 75MM	UND	30	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRADE SANTANA	R\$ 14,70	3	NÃO	0,94	R\$ 15,45	6,07%											MÉDIA	R\$ 15,45	R\$ 463,40
				Prefeitura Municipal de Emas	R\$ 16,50																		
				Prefeitura Municipal de Afonso Claudio	R\$ 15,14																		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

DESPACHO

PROTOCOLO GED Nº 8152/2025

Em atenção ao processo em questão, informo que a composição dos preços foi composta exclusivamente por preço público realizada com base em pesquisa no Banco de Preços.

A determinação do valor médio levou em conta os preços obtidos nas cotações, com a apuração da média aritmética dos valores identificados nas pesquisas, tendo como fontes os registros já citados anteriormente, como é possível observar os valores apresentados por meio do documento “Proposta de Preço por Item”.

Após análise detalhada do processo em questão, informo que foi realizada uma avaliação minuciosa por meio do documento “Planilha Tratamento Estatístico” em anexo, onde é calculada a média e a mediana ideais para o item em questão de acordo com o coeficiente de variação dos valores apresentados.

A referida planilha permite identificar e eliminar os valores que não são representativos, com o objetivo de aperfeiçoar a composição dos preços apresentados.

O art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 trata da forma de cálculo da estimativa de preços da seguinte maneira:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo seja realizado com base em um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros previstos no art. 5º, desconsiderando-se os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

§ 3º Para a desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e devidamente descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados criticamente, especialmente quando houver grande variação entre os valores apresentados.

De acordo com o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), quando os valores obtidos não forem homogêneos,

Av. José Grilo, 426 – Centro – 29.370-000 – Conceição do Castelo, ES
(28) 3547-1356 – compras.pmcc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

recomenda-se o uso do coeficiente de variação, que mede a oscilação dos dados em relação à média.

Entende-se, nesse contexto, que o coeficiente aceitável é de até 25%.

Dessa forma, deverão ser desconsiderados todos os valores que divergem mais de 25% para cima ou para baixo em relação à média, por serem considerados fora dos limites aceitáveis de variação.

Portanto, no caso em tela se fez necessário desconsiderar apenas um valor referente ao item 21 valores cotados, desse modo o coeficiente de variação do item ficou em 14,30%, como é possível observar no anexo “Planilha Tratamento Estatístico”.

Cumpramos destacar que a referida pesquisa contempla, o mínimo de três cotações distintas, oriundas de fontes válidas. Verifica-se que as referidas cotações apresentam compatibilidade com as especificações do serviço pretendido no Termo de Referência.

Destacamos que o item 21 foi desclassificado do valor de R\$ 357,37 por exceder o limite de variação de 25% exigido por Lei, dessa maneira restaram-se apenas dois valores tendo em vista que ao realizar nova pesquisa de preços não foi possível localizar preços públicos que cumpram a mesma ou semelhante especificação do item solicitado de acordo com o documento “Justificativa da Composição de Preço Referencial –” anexado pela Secretaria.

No que se refere ao item 32, foi disponibilizado pesquisa de preços contendo 3 valores do mesmo município de Vitória/ES, desse modo este setor de compras realizou a média dos valores apresentados considerando o resultado dessa para a composição de preços. Além disso, foi anexado pela Secretaria requisitante o documento “Justificativa Cotação Kit Nutrientes” demonstrando a impossibilidade de cotação variada do item.

Além disso, destacamos que em compatibilidade com a Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a possibilidade de reserva de cota de até 25% do valor do objeto da licitação para microempresas e empresas de pequeno porte (incluindo MEIs), informamos que, no processo licitatório para aquisição de material

Av. José Grilo, 426 – Centro – 29.370-000 – Conceição do Castelo, ES
(28) 3547-1356 – compras.pmcc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

pedagógico destinado as séries iniciais do ensino fundamental deste município de Conceição do Castelo/ES, não houve a necessidade de fracionamento da cota de 25% para participação de micro empreendedores e empresas de pequeno porte, pois os valores cotados não excedem o limite previsto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para esta reserva.

Ressaltamos também que a licitação foi classificada por item por este setor, ou seja, os itens podem ser fracionados e isso permite a contratação de diferentes fornecedores para produtos distintos, de acordo com as necessidades. Conforme previsto pela Lei de Licitações, isso permite que a licitação seja realizada quando a divisão do objeto for vantajosa para a Administração Pública, seja por questões de logística, especialização de fornecedores ou otimização de custos.

Diante do exposto, verifica-se que a composição dos preços seguiu os critérios técnicos e normativos estabelecidos, com base em fontes confiáveis e metodologias estatísticas adequadas.

Assim, considera-se que o processo de pesquisa e análise de preços foi conduzido de forma criteriosa, transparente e em conformidade com os preceitos legais vigentes, assegurando a lisura e a adequação dos valores apresentados para fins de contratação.

Sem mais, encaminho os autos ao Setor de Contabilidade para indicar a dotação orçamentária.

Conceição do Castelo, 13 de agosto de 2025.

WILLIANY RIGONINI

Chefe do Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

Portaria nº 0126/2025

Av. José Grilo, 426 – Centro – 29.370-000 – Conceição do Castelo, ES
(28) 3547-1356 – compras.pmcc@gmail.com



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Assinado digitalmente
WILLIANY RIGONINI:1349242977
10/09/2025 - 09:17:04

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Pesquisa de Preços Nº 000065/2025 - Processo Nº /2025

Item	AVENTAL (00001328) - 00008			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE THEOBROMA	UN	11,0000	430,0000	4.730,00
MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA	UN	11,0000	430,0000	4.730,00
MUNICIPIO DE SENADOR SALGADO FILHO	UN	11,0000	449,0000	4.939,00
			436,3333	4.799,67

Item	BANDINHA RITMICA (00035175) - 00009			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE LEME DO PRADO	UN	11,0000	530,0000	5.830,00
MUNICIPIO DE JAPARATUBA	UN	11,0000	674,7800	7.422,58
MUNICIPIO DE MANHUACU	UN	11,0000	530,0000	5.830,00
			578,2600	6.360,86

Item	BAÚ PEDAGÓGICO (00044997) - 00018			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DO RECIF	UN	22,0000	550,0000	12.100,00
MUNICIPIO DE SARZEDO	UN	22,0000	525,0000	11.550,00
MUNICIPIO DE PEDREIRA	UN	22,0000	500,0000	11.000,00
			525,0000	11.550,00

Item	BINGO DAS LETRAS (00044998) - 00019			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE TELEMACHO BORBA	UN	22,0000	48,3500	1.063,70
MUNICIPIO DE SANCLERLANDIA	UN	22,0000	49,2700	1.083,94
MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO	UN	22,0000	65,0000	1.430,00
			54,2067	1.192,55

Item	BINGO DE LETRAS (00044951) - 00004			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE TELEMACHO BORBA	UN	21,0000	48,3500	1.015,35
MUNICIPIO DE SANCLERLANDIA	UN	21,0000	49,2700	1.034,67
MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO	UN	21,0000	65,0000	1.365,00
			54,2067	1.138,34

Item	BINÓCULO (00045009) - 00034			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO	UN	10,0000	600,0000	6.000,00
MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL	UN	10,0000	589,0000	5.890,00
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	UN	10,0000	626,0000	6.260,00
			605,0000	6.050,00

Item	BLOCOS ALFANUMÉRICOS (00044953) - 00010			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA	UN	8,0000	565,0000	4.520,00
MUNICIPIO DE AQUIDAUANA	UN	8,0000	565,0000	4.520,00
MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA	UN	8,0000	408,9900	3.271,92
			512,9967	4.103,97

Ítem	BLOCOS LÓGICOS (00039981) - 00016			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SANTA TERESA	UN	21,0000	57,4900	1.207,29
MUNICIPIO DE ALBERTINA	UN	21,0000	57,9000	1.215,90
MUNICIPIO DE FORQUETINHA	UN	21,0000	53,9000	1.131,90
			56,4300	1.185,03

Ítem	CAIXA SISTEMA MONETÁRIO (00044999) - 00021			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO	UN	22,0000	200,0000	4.400,00
MUNICIPIO DE SAO LUIS	UN	22,0000	245,0000	5.390,00
			222,5000	4.895,00

Ítem	CIRCULO DE FRAÇÕES (00045002) - 00024			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO	UN	22,0000	40,3500	887,70
MUNICIPIO DE GUARANI	UN	22,0000	49,9000	1.097,80
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE	UN	22,0000	43,3500	953,70
			44,5333	979,73

Ítem	CONJUNTO ALFANUMÉRICO (00044952) - 00005			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS	UN	21,0000	69,0000	1.449,00
MUNICIPIO DE CRISOLITA	UN	21,0000	72,2000	1.516,20
MUNICIPIO DE SARANDI	UN	21,0000	50,0000	1.050,00
			63,7333	1.338,40

Ítem	CONSCIENCIA FONOLÓGICA - RIMA E ALITERAÇÃO (00045006) - 00030			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE BROCHIE	UN	22,0000	107,0000	2.354,00
MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO	UN	22,0000	106,6900	2.347,18
MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	UN	22,0000	148,3400	3.263,48
			120,6767	2.654,89

Ítem	DOMINO DE ALFABETIZAÇÃO (00044992) - 00011			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SANTA TERESA	UN	21,0000	13,9100	292,11
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PESQUEIRA	UN	21,0000	13,3000	279,30
MUNICIPIO DE GUARANI	UN	21,0000	15,5000	325,50
			14,2367	298,97



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	DOMINÓ DE ADIÇÃO (00044996) - 00015			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO CENTRAL DE MINAS GERAIS	UN	21,0000	27,0000	567,00
MUNICIPIO DE TUMIRITINGA	UN	21,0000	25,0000	525,00
MUNICIPIO DE HELIOPOLIS	UN	21,0000	22,0000	462,00
			24,6667	518,00

Item	DOMINÓ DE DIVISÃO (00044993) - 00012			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PESQUEIRA	UN	21,0000	11,9600	251,16
MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS	UN	21,0000	10,0000	210,00
MUNICIPIO DE AGUA BOA	UN	21,0000	9,0000	189,00
			10,3200	216,72

Item	DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO (00044994) - 00013			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO CENTRAL DE MINAS GERAIS	UN	21,0000	27,0000	567,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGOA DOS GATOS	UN	21,0000	33,0000	693,00
ASSOCIAÇÃO A.E.E. MANOEL GOMES DA CUNHA	UN	21,0000	32,8700	690,27
			30,9567	650,09

Item	DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO (00044995) - 00014			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ITAPURANGA	UN	21,0000	18,0000	378,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - IBIMIRI	UN	21,0000	12,9900	272,79
MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS	UN	21,0000	12,0000	252,00
			14,3300	300,93

Item	DOMINÓ EDUCATIVO (00026980) - 00003			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO CENTRAL DE MINAS GERAIS	UN	21,0000	27,0000	567,00
MUNICIPIO DE TUMIRITINGA	UN	21,0000	27,0000	567,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PACUI	UN	21,0000	29,0000	609,00
			27,6667	581,00

Item	DOMINÓ FRASES (00045000) - 00022			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	UN	22,0000	38,0000	836,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO CENTRAL DE MINAS GERAIS	UN	22,0000	27,0000	594,00
MUNICIPIO DE BUJARI	UN	22,0000	34,3300	755,26
			33,1100	728,42



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Ítem	ESCALA CUISENAIRE (00045001) - 00023			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA	UN	22,0000	59,9900	1.319,78
MUNICIPIO DE MIRADOR	UN	22,0000	56,0600	1.233,32
MUNICIPIO DE JEQUITIBA	UN	22,0000	61,0000	1.342,00
			59,0167	1.298,37
Ítem	FANTOCHES (00006264) - 00033			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO	JG	2,0000	78,3700	156,74
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	JG	2,0000	70,0000	140,00
ACAO SOCIAL MISSIONARIOS DO SAGRADO CORACAO	JG	2,0000	87,5200	175,04
			78,6300	157,26
Ítem	JOGO DA MEMORIA (00003964) - 00001			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARA	UN	21,0000	8,8500	185,85
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	UN	21,0000	9,9000	207,90
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PESQUEIRA	UN	21,0000	6,2000	130,20
			8,3167	174,65
Ítem	JOGO DA VELHA (00013658) - 00025			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	UN	22,0000	100,0000	2.200,00
MUNICIPIO DE ITAPETINING	UN	22,0000	97,9000	2.153,80
MUNICIPIO DE ANTONIO PRADO	UN	22,0000	94,5000	2.079,00
			97,4667	2.144,27
Ítem	JOGO FORMA PALAVRAS (00045003) - 00026			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PAPAGAIOS	UN	22,0000	45,6200	1.003,64
MUNICIPIO DE DURANDE	UN	22,0000	47,9700	1.055,34
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO	UN	22,0000	46,1700	1.015,74
			46,5867	1.024,91
Ítem	KIT CONSCIENCIA FONOLÓGICA (00045007) - 00031			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE CANANEIA	UN	22,0000	136,0000	2.992,00
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE	UN	22,0000	114,8100	2.525,82
MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA	UN	22,0000	129,8000	2.855,60
			126,8700	2.791,14
Ítem	KIT VALORES NUTRICIONAIS (00045008) - 00032			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE VITORIA	UN	1,0000	311,7900	311,79



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

311,7900

311,79

Item	LOTO LEITURA (00008573) - 00028			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS	UN	22,0000	48,5000	1.067,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PESQUEIRA	UN	22,0000	46,1800	1.015,96
MUNICIPIO DE GUARANI	UN	22,0000	46,8800	1.031,36
			47,1867	1.038,11

Item	LUPA DE MÃO 75MM (00045010) - 00035			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO	UN	30,0000	15,1400	454,20
MUNICIPIO DE EMAS	UN	30,0000	16,5000	495,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	UN	30,0000	14,7000	441,00
			15,4467	463,40

Item	MATERIAL DOURADO (00012448) - 00017			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON	UN	42,0000	65,0000	2.730,00
MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA	UN	42,0000	65,0000	2.730,00
MUNICIPIO DE TUMIRITINGA	UN	42,0000	70,0000	2.940,00
			66,6667	2.800,00

Item	MEMÓRIA DE ALFABETIZAÇÃO (00045004) - 00027			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ALBERTINA	UN	22,0000	27,0000	594,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PESQUEIRA	UN	22,0000	19,6500	432,30
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA	UN	22,0000	24,9000	547,80
			23,8500	524,70

Item	RELÓGIO DIDÁTICO (00045005) - 00029			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL	UN	22,0000	36,3700	800,14
MUNICIPIO DE SAO JOAO NEPOMUCENO	UN	22,0000	28,0000	616,00
MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM	UN	22,0000	25,2900	556,38
			29,8867	657,51

Item	TANGRAM (00017239) - 00002			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE BARAUNA	UN	21,0000	30,0000	630,00
MUNICIPIO DE ORIZANIA	UN	21,0000	23,6400	496,44
MUNICIPIO DE VICENCIA	UN	21,0000	27,0000	567,00
			26,8800	564,48

Item	TORRE INTELIGENTE (00035180) - 00020			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE BARAUNA	UN	22,0000	50,8500	1.118,70
MUNICIPIO DE ADUSTINA	UN	22,0000	54,0000	1.188,00
MUNICIPIO DE LAURENTINO	UN	22,0000	52,5100	1.155,22
			52,4533	1.153,97

Item	ÁBACO ABERTO COM BOLINHAS DE MDF (00043371) - 00007			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SANTA TERESA	UN	42,0000	27,9900	1.175,58
MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE	UN	42,0000	45,4000	1.906,80
MUNICIPIO DE GONZAGA	UN	42,0000	39,9900	1.679,58
			37,7933	1.587,32

Item	ÁBACO ABERTO COM BOLINHAS DE MDF (00043371) - 00006			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA	UN	42,0000	34,4900	1.448,58
MUNICIPIO DE IGARATA	UN	42,0000	34,8000	1.461,60
ASSOCIACAO APOIO DO COLEGIO ESTADUAL BERNARDO SAYAO	UN	42,0000	40,5000	1.701,00
			36,5967	1.537,06

Considera-se para compor a média do processo licitatório o(s) preço(s) destacado(s) acima.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

Assinado digitalmente
WILLIANY RIGONINI:1349242977
10/09/2025 - 09:17:14

DESPACHO

PROTOCOLO GED Nº 8152/2025

Em atenção ao encaminhamento do Setor de Licitações, informo que foi anexado novamente ao processo o documento “Proposta de Preço por Item”.

Informo que no que se refere a composição de preços relacionada ao item 21, já se encontra devidamente justificado por meio do documento “Despacho Setor de Compras”, anexado a este processo no dia 13/08/2025, conforme o trecho abaixo retirado do despacho citado:

“Destacamos que o item 21 foi desclassificado do valor de R\$ 357,37 por exceder o limite de variação de 25% exigido por Lei, dessa maneira restaram-se apenas dois valores tendo em vista que ao realizar nova pesquisa de preços não foi possível localizar preços públicos que cumpram a mesma ou semelhante especificação do item solicitado de acordo com o documento “Justificativa da Composição de Preço Referencial –” anexado pela Secretaria. ”

Além disso, informamos ainda que conforme mencionado a relação de valores em pesquisa de preço também já se encontram devidamente justificados por meio do documento “Justificativa da Composição de Preço Referencial –” anexado pela Secretaria Municipal de Educação no dia 05/08/2025.

Sem mais, retorno os autos ao setor de Licitações para demais providências.

Conceição do Castelo, 10 de setembro de 2025.

WILLIANY RIGONINI

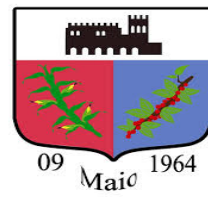
Chefe do Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

Portaria nº 0126/2025

Av. José Grilo, 426 – Centro – 29.370-000 – Conceição do Castelo, ES
(28) 3547-1356 – compras.pmcc@gmail.com



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



Assinado digitalmente
WILLIANY RIGONINI:13492429777
13/08/2025 - 10:47:54

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

13/08/2025 10:35:51

Pesquisa de Preços Nº 000065/2025 - 11/08/2025 - Processo Nº /2025

00001 Lote 00001

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00003964	JOGO DA MEMORIA numerais e quantidades jogo da memóriamaterial: confeccionado em mdf 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cadaserigrafadas em policromia ultravioleta atóxicaembalagem: caixa de madeira com tampa serigrafadacor: multicortema: números e quantidades	UN	21,00	8,317	174,65

Total do Lote: 174,65

00002 Lote 00002

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00017239	TANGRAM material: madeiradimensão das peças: variável, geralmente entre 4cm a 10cm de lado, com espessura adequada para manipulação (ex.: 0,3cm a 0,5cm).contendo 10 jogos de 7 peças, totalizando 70 peças.	UN	21,00	26,880	564,48

Total do Lote: 564,48

00003 Lote 00003

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00026980	DOMINÓ EDUCATIVO material: mdf.dimensão: 4cm x 2cm por peça.quantidade: conjunto padrão com 28 peças (para dominó clássico), podendo incluir versões com mais peças.embalagem: caixa de plástico ou papelão resistente.	UN	21,00	27,667	581,00

Total do Lote: 581,00

00004 Lote 00004

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00004	00044951	BINGO DE LETRAS material:mdfdimensão:aproximadamente15cmx15cmportabela.quanti dade:conjuntode30a50cartelas,commarcadores(fichasoumarcadore smagnéticos).segurança:tintasatóxicas,bordasarredondadas.embal agem:caixaousacoresistente,cominstruções.	UN	21,00	54,207	1.138,34

Total do Lote: 1.138,34

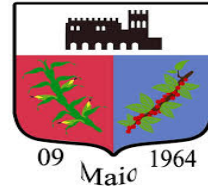
00005 Lote 00005

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005	00044952	CONJUNTO ALFANUMÉRICO material:confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas. contém: 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de a a z e 13 conjuntos de vogais cada peça medindo aproximadamente 30mm.embalagem:acondicionada em sacola de pvc transparente, com zíper e alça	UN	21,00	63,733	1.338,40

Total do Lote: 1.338,40

00006 Lote 00006

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00006	00043371	ÁBACO ABERTO COM BOLINHAS DE MDF material: ábaco aberto é confeccionado em base de madeira, com marcação de unidade, dezena, centena, unidade de milhar e dezena de milhar e cinco hastes contendo 50 madeira coloridos, para auxiliar a criança no processo de abstração do conceito de quantidade.confeccionado em madeiracontendo 50	UN	42,00	36,597	1.537,06



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

13/08/2025 10:35:51

Pesquisa de Preços Nº 000065/2025 - 11/08/2025 - Processo Nº /2025

argolas coloridas. conjunto confeccionado em madeira, com base medindo 280x60x20mm e hastes medindo 190x10mm, com 50 argolas coloridas, medindo 30x14mm, representando unidade, dezena, centena e milhar. acondicionado em embalagem plástica

Total do Lote: 1.537,06

00007 Lote 00007

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00007	00043371	ÁBACO ABERTO COM BOLINHAS DE MDF material: ábaco de seriação -deverá ser confeccionado em madeira, a base medindo aproximadamente 350x70x17mm, possuir 9 hastes de aproximadamente 220mm de altura x 10mm de diâmetro; 45 argolas coloridas em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, com aproximadamente 10mm de altura x 35mm de diâmetro. as argolas devem possuir um orifício ao centro de aproximadamente 11mm de diâmetro, e representar a quantidade de 1 a 9. deverá ser acondicionado em embalagem plástica e possuir certificação abnt nbr nm 300-1 e abnt nbr nm 300-3. dimensões com tolerância de +/-5%.	UN	42,00	37,793	1.587,32

Total do Lote: 1.587,32

00008 Lote 00008

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00008	00001328	AVENTAL material: avental de contar histórias, com no mínimo dois temas infantis (confeccionados em tecidos velboa, feltro, tnt e eva, medindo aproximadamente 82cm de altura x 58cm de largura, amarrado no pescoço e na altura da cintura através de duas tiras tipo viés com 1cm de largura.. acompanham o avental, sete fantoches de dedos com 10cm	UN	11,00	436,333	4.799,67

Total do Lote: 4.799,67

00009 Lote 00009

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00009	00035175	BANDINHA RÍTMICA material: bandinha rítmica contendo 20 instrumentos musicais infantis. componentes: 1) blak blak infantil em epoxi preto 15cm e pintura epoxi-preto (01 unidade) 2) chocalho pequeno infantil, 20 cm em alumínio polido e cabo de madeira, (01 unidade) 3) clave de rumba infantil (par), 2,5x15cm em madeira natural rolida, (01 par) 4) congue de coco (par), 6x10cm, (01 par) 5) ganzá mirim simples, 14cm em alumínio polido, (01 unidade) 6) maraca pvc colorido -unidade 7,5x15cm pvc, (01 unidade) 7) pandeiro 6 abs c/ pele nylon 6 abs e platinela em inox, (01 unidade) 8) platinela madeira torneada, 15cm em madeira torneada, (01 unidade) 9) pandeiro abs ieie 6 sem pele 6, (01 unidade) 10) prato banda 15 cm cromado (par) 15cm cromado, (01 par) 11) reco reco infantil c/ baqueta, 20 cm madeira natural torneada, (01 unidade) 12) sininho infantil 10cm em metal cromado/ cabo madeira, (01 unidade) 13) tambor médio 20x8 c/ aro colorido 20x8 fuste pvc e 1 pele nylon baq e alga, (01 unidade) 14) tambor pequeno c/ aro colorido 16x6 fuste pvc e 1 pele nylon/baq e alga, (01 unidade) 15) triangulo 10 cm c/ baqueta 10x10x10 cromado, (01 unidade) 16) flauta doce infantil confeccionada em plástico, medindo aproximadamente 23cm. (02 unidades) 17) apitos, confeccionados em plástico medindo aproximadamente 7cm (03 unidades)	UN	11,00	578,260	6.360,86

Total do Lote: 6.360,86



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

13/08/2025 10:35:51

Pesquisa de Preços Nº 000065/2025 - 11/08/2025 - Processo Nº /2025

00010 Lote 00010

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00010	00044953	BLOCOS ALFANUMÉRICOS material: blocos alfanuméricos –com 540 peças –conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe tipo “macho e fêmea”. impressas em policromia. contendo 540 peças assim distribuídas:números e sinais –180 peças –números de 0 a 9 e sinais (divisão, multiplicação, adição, subtração e igual)alfabeto –360 peças sendovogais com e sem acento –180 peças; consoantes incluindo o ç –180 peças.medidas aproximadas cada peça: 3,5x3,5x 2cm.acondicionadas em estojo de madeira com alça em plástico.	UN	8,00	512,997	4.103,97

Total do Lote: 4.103,97

00011 Lote 00011

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00011	00044992	DOMINO DE ALFABETIZAÇÃO material: conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe tipo “macho e fêmea”. contém 28 peças impressas em policromia. medidas aproximadas cada peça: 16 cm x 8 cm x 3 cm. acondicionado em caixade papelão	UN	21,00	14,237	298,97

Total do Lote: 298,97

00012 Lote 00012

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00012	00044993	DOMINÓ DE DIVISÃO material: conjunto MDF com 28 peças.medidas aproximadas cada peça: 07 cm x 3 cm x 2,8 cm.	UN	21,00	10,320	216,72

Total do Lote: 216,72

00013 Lote 00013

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00013	00044994	DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO material: conjunto MDF com 28 peças.medidas aproximadas cada peça: 07 cm x 3 cm x 2,8 cm.	UN	21,00	30,957	650,09

Total do Lote: 650,09

00014 Lote 00014

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00014	00044995	DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO material: conjunto MDF com 28 peças.medidas aproximadas cada peça: 07cm x 3cm x 2,8cm.	UN	21,00	14,330	300,93

Total do Lote: 300,93

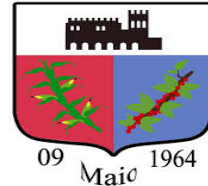
00015 Lote 00015

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00015	00044996	DOMINÓ DE ADIÇÃO material: conjunto MDF com 28 peças.medidas aproximadas cada peça: 07cm x 3cm x 2,8cm.	UN	21,00	24,667	518,00

Total do Lote: 518,00

00016 Lote 00016

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

13/08/2025 10:35:51

Pesquisa de Preços Nº 000065/2025 - 11/08/2025 - Processo Nº /2025

00016	00016	00039981	BLOCOS LÓGICOS material: conjunto confeccionado em madeira, contendo 48 peças em três cores diferentes (amarela, azul e vermelha)	UN	21,00	56,430	1.185,03
-------	-------	----------	--	----	-------	--------	----------

Total do Lote: 1.185,03

00017 Lote 00017

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00017	00012448	MATERIAL DOURADO material: conjunto confeccionado em madeira, contendo 611 peças, sendo: 1 cubo (milhar), 10 placas (centenas), 100 primas (dezenas), e 500 cubos (unidades). desenvolve noções de conceitos primitivos de operações; transformações para a base 10; operações; áreas e volumes. acondicionado em caixa de madeira. produto de qualidade comprovada.	UN	42,00	66,667	2.800,00

Total do Lote: 2.800,00

00018 Lote 00018

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00018	00044997	BAÚ PEDAGÓGICO baú pedagógico: baú de madeira medindo aproximadamente 45x33x30cm, contendo 10 brinquedos em madeira: 1 -alfabeto móvel em plástico 02 -alfabeto ilustrado 03 -alfabeto móvel em madeira 04 -dominó de divisão silábica 05-alinhavos vogais 06 -dominó de alfabetização 07 -memória de alfabetização 08 -pote de letras 09 -quebra cabeças divisão silábica 10 -quebra cabeças meu primeiro alfabeto	UN	22,00	525,000	11.550,00

Total do Lote: 11.550,00

00019 Lote 00019

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00019	00044998	BINGO DAS LETRAS material: -o jogo deverá conter no mínimo 30 tabuleiros em mdf, impressos em policromia, com medida aproximada 120x120x2,8mm; com no mínimo 500 marcadores coloridos em eva, 26 letras de fôrma maiúscula (medida aproximada 50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. deverá ser acondicionado em caixa de papelão. deverá possuir certificação abnt nbr nm 300-1 e abnt nbr nm 300-3. dimensões com tolerância de +/-5%.	UN	22,00	54,207	1.192,55

Total do Lote: 1.192,55

00020 Lote 00020

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00020	00035180	TORRE INTELIGENTE material: torre inteligente confeccionado em madeira e mdf. contendo 63 peças coloridas. sendo 18 placas em mdf com pontos coloridos e 45 cilindros em madeira coloridos. acondicionado em caixa de madeira. medidas aproximadas: placas: 7 x 7cm. pinos: 4cm	UN	22,00	52,453	1.153,97

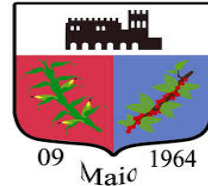
Total do Lote: 1.153,97

00021 Lote 00021

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00021	00044999	CAIXA SISTEMA MONETÁRIO material: caixa sistema monetário com no mínimo, 120 moedas de plástico, dentro do padrão monetário nacional, 100 notas de 2 reais, 100 notas de 5 reais, 50 notas de 10 reais, 50 notas de 20 reais, 50 notas de 50 reais e 20 notas de 100 reais. todas as notas	UN	22,00	222,500	4.895,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

13/08/2025 10:35:51

Pesquisa de Preços Nº 000065/2025 - 11/08/2025 - Processo Nº /2025

deverão ser confeccionadas em tamanho reduzido de aproximadamente 45x100mm imitando as notas do real. deverá ser acondicionado em caixa com divisórias para as cédulas e moedas com dimensões mínimas de 300x150mx40mm. deverá possuir certificação abnt nbr nm 300-1 e abnt nbr nm 300-3. dimensões com tolerância de +/-5%.

Total do Lote: 4.895,00

00022 Lote 00022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00022	00045000	DOMINÓ FRASES material: dominó frases -deverá ser confeccionado em mdf, impresso em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm.	UN	22,00	33,110	728,42

Total do Lote: 728,42

00023 Lote 00023

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00023	00045001	ESCALA CUISENAIRE material: escala cuisenaire -deverá ser confeccionado em madeira, com no mínimo 294 barras em 10 cores diferentes, medindo aproximadamente 10x10mm a 10x100mm, cada cor trazendo a ideia de quantidade. deverá ser acondicionado em caixa de madeira. deverá possuir certificação abnt nbr nm 300-1 e abnt nbr nm 300-3. dimensões com tolerância de +/-5%.	UN	22,00	59,017	1.298,37

Total do Lote: 1.298,37

00024 Lote 00024

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00024	00045002	CIRCULO DE FRAÇÕES material: círculo de frações -o material necessita ser confeccionado em mdf e impresso em policromia, conter no mínimo 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando 96 peças com aproximadamente 140mm de diâmetro e aproximadamente 2,8mm de espessura. deve acompanhar no mínimo 3 placas de eva medindo aproximadamente 155x155x4mm. deverá ser acondicionado em caixa de papelão. deverá possuir certificação abnt nbr nm 300-1 e abnt nbr nm 300-3. dimensões com tolerância de +/-5%.	UN	22,00	44,533	979,73

Total do Lote: 979,73

00025 Lote 00025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00025	00013658	JOGO DA VELHA material: jogo da velha adaptado -composto por um tabuleiro em mdf de 3mm com abertura circular em todos os espaços, medindo 23,5x23,5mm. acompanham 10 peças em madeira, sendo 5 em formato de x e 5 em formato de círculo. acondicionada em embalagem plástica. dimensões com tolerância de +/-5%.	UN	22,00	97,467	2.144,27

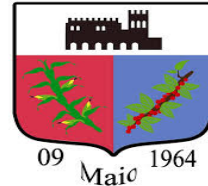
Total do Lote: 2.144,27

00026 Lote 00026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00026	00045003	JOGO FORMA PALAVRAS jogo forma palavras jogo de construção de palavras -jogo confeccionado em mdf, contendo 08 cartelas ilustradas com 160 letras.	UN	22,00	46,587	1.024,91



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

13/08/2025 10:35:51

Pesquisa de Preços Nº 000065/2025 - 11/08/2025 - Processo Nº /2025

Total do Lote: 1.024,91

00027 Lote 00027

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00027	00045004	MEMÓRIA DE ALFABETIZAÇÃO memória de alfabetização -confeccionada em mdf, impressa em policromia, contendo, no mínimo, 40 peças, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. deverá ser acondicionado em caixa de papelão. deverá possuir certificação abnt nbr nm 300-1 e abnt nbr nm 300-3. dimensões com tolerância de +/-5%	UN	22,00	23,850	524,70

Total do Lote: 524,70

00028 Lote 00028

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00028	00008573	LOTO LEITURA loto leitura -deverá ser confeccionada em mdf, contém no mínimo 105 peças medindo aproximadamente 25x25x2,8mm cada uma e ao menos 5 placas medindo aproximadamente 155x155x2,8mm cada, impressas em policromia. deverá ser acondicionado em caixa de papelão. deverá possuir certificação abnt nbr nm 300-1 e abnt nbr nm 300-3. dimensões com tolerância de +/-5%.	UN	22,00	47,187	1.038,11

Total do Lote: 1.038,11

00029 Lote 00029

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00029	00045005	RELÓGIO DIDÁTICO relógio didático -deverá ser confeccionado em mdf, impresso em policromia, com suporte em madeira, medindo aproximadamente 240x240x6mm. para desenvolver a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. deverá ser acondicionado em caixa de papelão. deverá possuir certificação abnt nbr nm 300-1 e abnt nbr nm 300-3. dimensões com tolerância de +/-5%.	UN	22,00	29,887	657,51

Total do Lote: 657,51

00030 Lote 00030

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00030	00045006	CONSCIENCIA FONOLÓGICA - RIMA E ALITERAÇÃO jogo confeccionado em m.d.f. 78 peças, composto por 6 bases com desenhos e 72 peças com palavras que correspondem aos desenhos das bases. pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. bases com desenho medindo 16 x 21 cm, e peças com palavras medindo 4 x 2 cm. embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 28 x 22 x 6 cm. lacrada com película de p.v.c. encolhível.dimensões: bases com desenho medindo 16 x21 cm, e peças com palavras medindo 4 x 2 cm. embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 28 x 22 x 6 cm.itens inclusos78 peças, composto por 6 bases com desenhos e 72 peças com palavras que correspondem aos desenhos das bases.	UN	22,00	120,677	2.654,89

Total do Lote: 2.654,89

00031 Lote 00031

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00031	00045007	KIT CONSCIENCIA FONOLÓGICA	UN	22,00	126,870	2.791,14



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

13/08/2025 10:35:51

Pesquisa de Preços Nº 000065/2025 - 11/08/2025 - Processo Nº /2025

kit que contempla 4 atividades que visam trabalhar com a consciência fonológica. são eles: qual é a palavra -aliteração são 14 fichas com 2 imagens e 14 cartas com 1 imagem. a criança deve identificar a sílaba inicial de cada imagem da ficha para descobrir a palavra correta da carta. ex. mochila + laranja = mola ótimo para trabalhar as sílabas iniciais, fonemas e sons. tudo impresso em alta qualidade em papel 180gr, e plastificado com poleseal de 175 micras -aquele bem durinho. separando as sílabas são 18cartas (66mm x 99mm) impressas em alta definição em papel 180gr, plastificadas com poleseal de 175 micras -aquele bem durinho, acompanha caneta marcadora e mini apagador. cada carta contém uma imagem, um espaço para a escrita da palavra e a quantidade dequadrados (referente as sílabas) para que a criança escreva dentro as sílabas separadas de cada palavra. (palavras com 2 e 3 sílabas) trinca de rimas são 30 cartas, sendo 10 trincas de rimas. a criança deve selecionar as 3 cartas com imagens que rimam. ex. alicate, chocolate, abacate. cartas impressas em papel 180gr, plastificadas com poleseal de 175 micras. quantas sílabas? uma folha a4 e 15 fichas com imagens plastificadas e com velcro para a criança separar de acordo com a quantidade de sílabas de cada palavra e colocá-las no local correto.

Total do Lote: 2.791,14

00032 Lote 00032

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00032	00045008	KIT VALORES NUTRICIONAIS kitde estojo valores nutrientes -carboidrato: kit contendo maleta, medindo aproximadamente 28 x 26x 5 cm (com variações das dimensões de até 10%), com no mínimo 40 frascos contendo em seu interior, de forma didática, a quantidade de carboidrato do alimento e/ou da porção do alimento. apresentação em frascos transparentes com tampa com a identificação do alimento e sua porção.	UN	1,00	311,790	311,79

Total do Lote: 311,79

00033 Lote 00033

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00033	00006264	FANTOCHES fantoques frutas mínimo de 07 personagens confeccionados em feltro e e.v.a. colorido. kit composto por no mínimo 07 personagens caracterizados. exemplos de personagens: maçã laranja morango pera abacaxi pessego e uva. medindo no mínimo 30 cm de altura. obs. as cores podem variar.	JG	2,00	78,630	157,26

Total do Lote: 157,26

00034 Lote 00034

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00034	00045009	BINÓCULO binóculoampliação10xcorpretodiâmetrodaobjetiva40mmcampo de visão foco de 9,8 pés, alívio dos olhos de 17,4mm, caracterisitcas adicionais lente eco-glass, revestimento do prisma de liga d e, acessórios cabo usb, bolsa, manual,flanela, alça transporte	UN	10,00	605,000	6.050,00

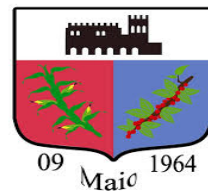
Total do Lote: 6.050,00

00035 Lote 00035

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

13/08/2025 10:35:51

Pesquisa de Preços Nº 000065/2025 - 11/08/2025 - Processo Nº /2025

00035	00035	00045010	LUPA DE MÃO 75MM lente esférica única para uma ampliação eficiente e sem distorções diâmetro da lente: 75mm para uma visão ampla e confortável aumento: proporciona melhor visualização de pequenos detalhes material: plástico e vidro, garantindo leveza e resistência	UN	30,00	15,447	463,40
-------	-------	----------	---	----	-------	--------	--------

Total do Lote: 463,40

Total Geral: 67.771,49



APÊNDICE DO ANEXO - II

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

E

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Assinado digitalmente
SOLANGE AYRES
MARETTO 9794888772
15/07/2025 - 08:14:25

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: Solange Ayres Maretto - Secretária Municipal de Educação	
E-mail: educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br	Telefone Fixo:(x) (28)3547-1361
Servidor ou Equipe de Fiscalização: Regilane Daré dos Santos – Fiscal de Contrato Lucidete Bonicenha Destéfani- Suplente	

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO (x)	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
Descrição sucinta da solicitação: Aquisição de material didático e pedagógico destinado aos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Conceição do Castelo - ES	
Necessidade da contratação com demonstração de sua previsão no Plano de Contratação Anual e/ou Lei Orçamentária Anual: A presente contratação tem por objetivo a aquisição de jogos e materiais pedagógicos destinados aos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Castelo – ES . A medida é necessária para ampliar e qualificar os recursos didáticos disponíveis nas unidades escolares, oferecendo aos professores suporte para desenvolver práticas pedagógicas diversificadas e significativas. Os jogos e materiais pedagógicos são instrumentos essenciais para promover um processo de ensino-aprendizagem mais dinâmico, atrativo e eficaz , contribuindo diretamente para o desenvolvimento integral dos estudantes , em conformidade com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) .	



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Resultados Pretendidos:

- **Melhoria do desempenho escolar** dos alunos dos anos iniciais por meio de estratégias pedagógicas mais eficazes.
- **Fortalecimento das práticas pedagógicas**, com suporte a metodologias ativas e diferenciadas.
- **Estímulo ao raciocínio lógico, à criatividade, à coordenação motora e à socialização** dos estudantes.
- **Promoção da inclusão escolar**, com recursos adaptados a diferentes necessidades educacionais.
- **Aumento do engajamento e da participação dos alunos** nas atividades escolares, tornando o aprendizado mais prazeroso e acessível.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

A quantidade foi calculada com base na demanda de cada escola, proporcional ao total de alunos por unidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

Nº	Produto	Descrição do Produto	Quantidade
1.	Jogo da Memória	Numerais e Quantidades Jogo da Memória Material: Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada Cor: Multicor Tema: Números e Quantidades	21
2.	Tangram	Material: Madeira Dimensão das peças: Variável, geralmente entre 4cm a 10cm de lado, com espessura adequada para manipulação (ex.: 0,3cm a 0,5cm). Contendo 10 jogos de 7 peças, totalizando 70 peças.	21
3.	Dominó de FIGURAS E Palavras	Material: MDF. Dimensão: 4cm x 2cm por peça. Quantidade: Conjunto padrão com 28 peças (para dominó clássico), podendo incluir versões com mais peças. Embalagem: Caixa de plástico ou papelão resistente.	21



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

4.	Bingo de letras	Material: MDF Dimensão: Aproximadamente 15cm x 15cm por cartela. Quantidade: Conjunto de 30 a 50 cartelas, com marcadores (fichas ou marcadores magnéticos). Segurança: Tintas atóxicas, bordas arredondadas. Embalagem: Caixa ou saco resistente, com instruções.	21	
5.	Conjunto Alfanumérico	Material: Confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas. Contém: 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais cada peça medindo aproximadamente 30mm. Embalagem: Acondicionada em sacola de PVC transparente, com zíper e alça.	21	
6.	Ábaco Aberto	Material: Ábaco Aberto é confeccionado em base de madeira, com marcação de unidade, dezena, centena, unidade de milhar e dezena de milhar e cinco hastes contendo 50 madeira coloridos, para auxiliar a criança no processo de abstração do conceito de quantidade. Confeccionado em madeira Contendo 50 argolas coloridas. Conjunto confeccionado em madeira, com base medindo 280x60x20mm e hastes medindo 190x10mm, com 50 argolas coloridas, medindo 30x14mm, representando unidade, dezena, centena e milhar. Acondicionado em embalagem plástica	42	



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.	Ábaco de seriação	Material: Ábaco de seriação - Deverá ser confeccionado em madeira, a base medindo aproximadamente 350x70x17mm, possuir 9 hastes de aproximadamente 220mm de altura x 10mm de diâmetro; 45 argolas coloridas em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, com aproximadamente 10mm de altura x 35mm de diâmetro. As argolas devem possuir um orifício ao centro de aproximadamente 11mm de diâmetro, e representar a quantidade de 1 a 9. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	42
8.	AVENTAL DE CONTAR HISTÓRIAS	material: Avental de contar histórias, com no mínimo dois temas infantis (confeccionada nos tecidos velboa, feltro, tnt e eva, medindo aproximadamente 82cm de altura x 58cm de largura, amarrado no pescoço e na altura da cintura através de duas tiras tipo viés com 1cm de largura.. Acompanham o avental, sete fantoches de dedos com 10cm .	11



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.	BANDINHA RÍTMICA	Material: Bandinha rítmica contendo 20 instrumentos musicais infantis. componentes: 1) blak blak infantil em epoxi preto 15cm e pintura epoxi-preto (01 unidade) 2) chocalho pequeno infantil, 20 cm em alumínio polido e cabo de madeira, (01 unidade) 3) clave de rumba infantil (par), 2,5x15cm em madeira natural roliga, (01 par) 4) congue de coco (par), 6x10cm, (01 par) 5) ganza mirim simples, 14cm em alumínio polido, (01 unidade) 6) maraca pvc colorido - unidade 7,5x15cm pvc, (01 unidade) 7) pandeiro 6" abs c/ pele nylon 6" abs e platinela em inox, (01 unidade) 8) platinela madeira torneada, 15cm em madeira torneada, (01 unidade) 9) pandeiro abs ieieie 6 sem pele 6", (01 unidade) 10) prato banda 15 cm cromado (par) 15cm cromado, (01 par) 11) reco reco infantil c/ baqueta, 20 cm madeira natural torneada, (01 unidade) 12) sininho infantil 10cm em metal cromado/ cabo madeira, (01 unidade) 13) tambor médio 20x8' c/ aro colorido 20x8" fuste pvc e 1 pele nylonbaq e alga, (01 unidade) 14) tambor pequeno c/ aro colorido 16x6 fuste pvc e 1 pele nylon/baq e alga, (01 unidade) 15) triangulo 10 cm c/ baqueta 10x10x10 cromado, (01 unidade) 16) flauta doce infantil confeccionada em plástico, medindo aproximadamente 23cm. (02 unidades) 17) apitos, confeccionados em plástico medindo aproximadamente 7cm (03 unidades)	11
----	------------------	--	----



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

10.	Blocos Alfabetográficos	Material: Blocos alfanuméricos – com 540 peças – conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe tipo “macho e fêmea”. impressas em policromia. contendo 540 peças assim distribuídas: números e sinais – 180 peças – números de 0 a 9 e sinais (divisão, multiplicação, adição, subtração e igual) alfabeto – 360 peças sendo vogais com e sem acento – 180 peças; consoantes incluindo o ç – 180 peças. Medidas aproximadas cada peça: 3,5x3,5x2cm. Acondicionadas em estojo de madeira com alça em plástico.	8	
11.				
12.	Dominó de alfabetização	Material: conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe tipo “macho e fêmea”. contém 28 peças impressas em policromia. Medidas aproximadas cada peça: 16 cm x 8 cm x 3 cm. Acondicionado em caixa de papelão	21	
13.	Dominó de divisão	Material: Conjunto MDF com 28 peças. Medidas aproximadas cada peça: 07 cm x 3 cm x 2,8 cm.	21	
14.	Dominó de multiplicação	Material: Conjunto MDF com 28 peças. Medidas aproximadas cada peça: 07 cm x 3 cm x 2,8 cm.	21	
15.	Dominó de subtração	Material: Conjunto MDF com 28 peças. Medidas aproximadas cada peça: 07 cm x 3 cm x 2,8 cm.	21	
16.	Dominó da Adição	Material: Conjunto MDF com 28 peças. Medidas aproximadas cada peça: 07 cm x 3 cm x 2,8 cm.	21	
17.	Blocos Lógicos	Material: Conjunto confeccionado em madeira, contendo 48 peças em três cores diferentes (amarela, azul e vermelha)	21	



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

18.	Material dourado	Material: Conjunto confeccionado em madeira, contendo 611 peças, sendo: 1 cubo (milhar), 10 placas (centenas), 100 primas (dezenas), e 500 cubos (unidades). Desenvolve noções de conceitos primitivos de operações; transformações para a base 10; operações; áreas e volumes. Acondicionado em caixa de madeira. Produto de qualidade comprovada.	42	
19.	Baú Pedagógico	Baú Pedagógico: Baú de madeira medindo aproximadamente 45x33x30cm, contendo 10 Brinquedos em madeira: 1 - alfabeto móvel em plástico 02 - alfabeto ilustrado 03 - alfabeto móvel em madeira 04 - dominó de divisão silábica 05 - alinhavos vogais 06 - dominó de alfabetização 07 - memória de alfabetização 08 - pote de letras 09 - quebra cabeças divisão silábica 10 - quebra cabeças meu primeiro alfabeto	22	
20.	Bingo das Letras	Material: - O Jogo deverá conter no mínimo 30 tabuleiros em MDF, impressos em policromia, com medida aproximada 120x120x2,8mm; com no mínimo 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de fôrma maiúscula (medida aproximada 50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	22	
21.	Torre Inteligente	Material: Torre inteligente confeccionado em madeira e mdf. Contendo 63 peças coloridas. sendo 18 placas em mdf com pontos coloridos e 45 cilindros em madeira coloridos. Acondicionado em caixa de madeira. medidas aproximadas: placas: 7 x 7cm. pinos: 4cm	22	
22.	Caixa sistema monetário	Material: Caixa Sistema Monetário com no mínimo, 120 moedas de plástico, dentro do padrão monetário nacional, 100 notas de 2 reais, 100 notas de 5 reais, 50 notas de 10 reais, 50 notas de 20 reais, 50 notas de 50 reais e 20 notas de 100 reais. Todas as notas deverão ser confeccionadas em tamanho	22	



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

		reduzido de aproximadamente 45x100mm imitando as notas do Real. Deverá ser acondicionado em caixa com divisórias para as cédulas e moedas com dimensões mínimas de 300x150mx40mm. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.		
23.	Dominó frases	Material: Dominó frases - Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm.	22	
24.	Escala Cuisenaire	Material: Escala Cuisenaire - Deverá ser confeccionado em madeira, com no mínimo 294 barras em 10 cores diferentes, medindo aproximadamente 10x10mm a 10x100mm, cada cor trazendo a ideia de quantidade. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	22	
25.	Círculo de frações	Material: Círculo de frações - O material necessita ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter no mínimo 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando 96 peças com aproximadamente 140mm de diâmetro e aproximadamente 2,8mm de espessura. Deve acompanhar no mínimo 3 placas de EVA medindo aproximadamente 155x155x4mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	22	
26.	Jogo da velha adaptado	Material: Jogo da velha adaptado - Composto por um tabuleiro em MDF de 3mm com abertura circular em todos os espaços, medindo 23,5x23,5mm. Acompanham 10 peças em madeira, sendo 5 em formato de X e 5 em formato de círculo. Acondicionada em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	22	



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

27.	Jogo forma palavras	JOGO FORMA PALAVRAS Jogo de construção de palavras - Jogo confeccionado em MDF, contendo 08 cartelas ilustradas com 160 letras.	22	
28.	Memória de alfabetização	Memória de alfabetização - Confeccionada em MDF, impressa em policromia, contendo, no mínimo, 40 peças, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	22	
29.	Loto leitura	Loto leitura - Deverá ser confeccionada em MDF, contém no mínimo 105 peças medindo aproximadamente 25x25x2,8mm cada uma e ao menos 5 placas medindo aproximadamente 155x155x2,8mm cada, impressas em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	22	
30.	Relógio Didático	Relógio didático - Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, com suporte em madeira, medindo aproximadamente 240x240x6mm. Para desenvolver a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	22	
31.	Consciência Fonológica - Rima e Aliteração	Jogo confeccionado em M.D.F. 78 peças, composto por 6 bases com desenhos e 72 peças com palavras que correspondem aos desenhos das bases. Pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Bases com desenho medindo 16 x 21 cm, e peças com palavras medindo 4 x 2 cm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 28 x 22 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Dimensões: Bases com desenho medindo 16 x 21 cm, e peças com palavras medindo 4 x 2 cm.	22	



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

		Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 28 x 22 x 6 cm. Itens Inclusos 78 peças, composto por 6 bases com desenhos e 72 peças com palavras que correspondem aos desenhos das bases.		
32.	Kit Consciência Fonológica	Kit que contempla 4 atividades que visam trabalhar com a consciência fonológica. São eles: Qual é a palavra - Aliteração São 14 fichas com 2 imagens e 14 cartas com 1 imagem. A criança deve identificar a sílaba inicial de cada imagem da ficha para descobrir a palavra correta da carta. Ex. Mochila + Laranja = MOLA Ótimo para trabalhar as sílabas iniciais, fonemas e sons. Tudo impresso em alta qualidade em papel 180gr, e plastificado com poleseal de 175 micras - aquele bem durinho. Separando as sílabas São 18 cartas (66mm X 99mm) impressas em alta definição em papel 180gr, plastificadas com poleseal de 175 micras - aquele bem durinho, acompanha caneta marcadora e mini apagador. Cada carta contém uma imagem, um espaço para a escrita da palavra e a quantidade de quadrados (referente as sílabas) para que a criança escreva dentro as sílabas separadas de cada palavra. (palavras com 2 e 3 sílabas) Trinca de rimas São 30 cartas, sendo 10 trincas de rimas. A criança deve selecionar as 3 cartas com imagens que rimam. Ex. Alicate, chocolate, abacate. Cartas impressas em papel 180gr, plastificadas com poleseal de 175 micras. Quantas sílabas? Uma folha A4 e 15 fichas com imagens plastificadas e com velcro para a criança separar de acordo com a quantidade de sílabas de cada palavra e colocá-las no local correto.	22	
33.	Kit de valores nutricionais	kit de estojo valores nutrientes - carboidrato: kit contendo maleta, medindo aproximadamente 28 x 26x 5 cm (com variações das dimensões de até 10%), com no mínimo 40 frascos contendo em seu interior, de forma didática, a quantidade de carboidrato do alimento e/ou da porção do alimento. Apresentação em frascos transparentes com tampa com a identificação do alimento e sua porção.	01	



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

34.	Fantoches	Fantoches Frutas MÍNIMO DE 07 Personagens Confeccionados Em Feltro E E.V.A. Colorido. Kit Composto Por no mínimo 07 Personagens Caracterizados. Exemplos de Personagens: Maçã Laranja Morango Pera Abacaxi Pessego E Uva. Medindo no mínimo 30 Cm De Altura. Obs. As Cores Podem Variar.	02
35.	Binóculo	Binóculo AMPLIAÇÃO 10X Cor Preto Diâmetro da objetiva 40mm CAMPO DE VISÃO FOCO DE 9,8 PÉS, ALÍVIO DOS OLHOS DE 17,4MM, CARACTERISITCAS ADICIONAIS LENTE ECO-GLASS, REVESTIMENTO DO PRISMA DE LIGA D E, ACESSÓRIOS CABO USB, BOLSA, MANUAL, FLANELA, ALÇA TRANSPORTE	10
36.	Lupa de mão 75MM	Lente esférica única para uma ampliação eficiente e sem distorções Diâmetro da lente: 75mm para uma visão ampla e confortável Aumento: Proporciona melhor visualização de pequenos detalhes Material: Plástico e vidro, garantindo leveza e resistência	30

Requisitos necessários para a contratação:

Para garantir a efetividade da aquisição dos materiais pedagógicos e assegurar a conformidade com as normas legais e pedagógicas, a contratação da empresa fornecedora deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Os brinquedos devem ser atóxicos, livres de peças pequenas que possam ser engolidas, e ter bordas arredondadas para evitar acidentes.
2. É fundamental que os brinquedos sejam duráveis, resistentes e feitos com materiais de boa procedência, que não se danifiquem facilmente com o uso.
3. **Prazo de entrega compatível com as necessidades da rede de ensino:** A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados para entrega, sob pena de penalidades previstas em contrato.
4. **Garantia e assistência:** Sempre que aplicável, os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, com substituição imediata dos itens que apresentarem irregularidades.
5. **Adequação às normas de segurança e meio ambiente:** Os materiais devem obedecer às normas do INMETRO e demais legislações pertinentes, sobretudo quando destinados ao uso de crianças.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

A estimativa de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens:

A estimativa para a entrega dos itens é de 15 (quinze) dias úteis após a autorização de fornecimento.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores responsáveis pelo planejamento e pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Conceição do Castelo-ES, 11 de julho de 2025.

Adriana dos Santos

Chefe do Departamento de Apoio Administrativo
Portaria 022/2025

Solange Ayres Maretto

Secretária Municipal de Educação
Portaria 008/2025



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Assinado digitalmente
SOLANGE AYRES
MARETTO 9794888772
15/07/2025 - 08:14:25

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de: material didático e pedagógico destinado aos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Conceição do Castelo - ES.

ETP Nº 018/2025

Data da Elaboração: 10/07/2025

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Educação

Servidor: Adriana dos Santos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):

A presente contratação tem por objetivo a **aquisição de jogos e materiais pedagógicos** destinados aos **anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Conceição do Castelo – ES.**

A medida é necessária para **ampliar e qualificar os recursos didáticos** disponíveis nas unidades escolares, oferecendo aos professores suporte para desenvolver práticas pedagógicas diversificadas e significativas. Os jogos e materiais pedagógicos são instrumentos essenciais para promover um **processo de ensino-aprendizagem mais dinâmico, atrativo e eficaz**, contribuindo diretamente para o **desenvolvimento integral dos estudantes**, em conformidade com os princípios da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (SE TIVER) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (obrigatório):

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL AINDA NÃO IMPLANTADO.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (facultativo):

Para garantir a efetividade da aquisição dos brinquedos destinados a atividades pedagógicas e assegurar a conformidade com as normas legais e pedagógicas, a contratação da empresa fornecedora deverá atender aos seguintes requisitos:

- Os brinquedos devem ser atóxicos, livres de peças pequenas que possam ser engolidas, e ter bordas arredondadas para evitar acidentes.
- É fundamental que os brinquedos sejam duráveis, resistentes e feitos com materiais de boa procedência, que não se danifiquem facilmente com o uso.
- Prazo de entrega compatível com as necessidades da rede de ensino:** A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados para entrega, sob pena de penalidades previstas em contrato.
- Garantia e assistência:** Sempre que aplicável, os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, com substituição imediata dos itens que apresentarem irregularidades.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

5. ~~Adequação às normas de segurança e meio ambiente.~~ Os materiais devem obedecer às normas do INMETRO e demais legislações pertinentes, sobretudo quando destinados ao uso de crianças.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

Nº	Produto	Descrição do Produto	Quantidade
1.	Jogo da Memória	Numerais e Quantidades Jogo da Memória Material: Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada Cor: Multicor Tema: Números e Quantidades	21
2.	Tangram	Material: Madeira Dimensão das peças: Variável, geralmente entre 4cm a 10cm de lado, com espessura adequada para manipulação (ex.: 0,3cm a 0,5cm). Contendo 10 jogos de 7 peças, totalizando 70 peças.	21
3.	Dominó de FIGURAS E Palavras	Material: MDF. Dimensão: 4cm x 2cm por peça. Quantidade: Conjunto padrão com 28 peças (para dominó clássico), podendo incluir versões com mais peças. Embalagem: Caixa de plástico ou papelão resistente.	21
4.	Bingo de letras	Material: MDF Dimensão: Aproximadamente 15cm x 15cm por cartela. Quantidade: Conjunto de 30 a 50 cartelas, com marcadores (fichas ou marcadores magnéticos). Segurança: Tintas atóxicas, bordas arredondadas. Embalagem: Caixa ou saco resistente, com instruções.	21
5.	Conjunto Alfanumérico	Material: Confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas. Contém: 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais cada peça medindo aproximadamente 30mm. Embalagem: Acondicionada em sacola de PVC transparente, com zíper e alça.	21



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

6.	Ábaco Aberto	Material: Ábaco Aberto é confeccionado em base de madeira, com marcação de unidade, dezena, centena, unidade de milhar e dezena de milhar e cinco hastes contendo 50 madeira coloridos, para auxiliar a criança no processo de abstração do conceito de quantidade. Confeccionado em madeira Contendo 50 argolas coloridas. Conjunto confeccionado em madeira, com base medindo 280x60x20mm e hastes medindo 190x10mm, com 50 argolas coloridas, medindo 30x14mm, representando unidade, dezena, centena e milhar. Acondicionado em embalagem plástica	42
7.	Ábaco de seriação	Material: Ábaco de seriação - Deverá ser confeccionado em madeira, a base medindo aproximadamente 350x70x17mm, possuir 9 hastes de aproximadamente 220mm de altura x 10mm de diâmetro; 45 argolas coloridas em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, com aproximadamente 10mm de altura x 35mm de diâmetro. As argolas devem possuir um orifício ao centro de aproximadamente 11mm de diâmetro, e representar a quantidade de 1 a 9. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica e possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	42
8.	AVENTAL DE CONTAR HISTÓRIAS	material: Avental de contar histórias, com no mínimo dois temas infantis (confeccionada nos tecidos velboa, feltro, tnt e eva, medindo aproximadamente 82cm de altura x 58cm de largura, amarrado no pescoço e na altura da cintura através de duas tiras tipo viés com 1cm de largura.. Acompanham o avental, sete fantoches de dedos com 10cm .	11



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

9.	BANDINHA RÍTMICA	Material: Bandinha rítmica contendo 20 instrumentos musicais infantis. componentes: 1) blak blak infantil em epoxi preto 15cm e pintura epoxi-preto (01 unidade) 2) chocalho pequeno infantil, 20 cm em alumínio polido e cabo de madeira, (01 unidade) 3) clave de rumba infantil (par), 2,5x15cm em madeira natural roliga, (01 par) 4) congue de coco (par), 6x10cm, (01 par) 5) ganza mirim simples, 14cm em alumínio polido, (01 unidade) 6) maraca pvc colorido - unidade 7,5x15cm pvc, (01 unidade) 7) pandeiro 6" abs c/ pele nylon 6" abs e platinela em inox, (01 unidade) 8) platinela madeira torneada, 15cm em madeira torneada, (01 unidade) 9) pandeiro abs ieieie 6 sem pele 6", (01 unidade) 10) prato banda 15 cm cromado (par) 15cm cromado, (01 par) 11) reco reco infantil c/ baqueta, 20 cm madeira natural torneada, (01 unidade) 12) sininho infantil 10cm em metal cromado/ cabo madeira, (01 unidade) 13) tambor médio 20x8" c/ aro colorido 20x8" fuste pvc e 1 pele nylonbaq e alga, (01 unidade) 14) tambor pequeno c/ aro colorido 16x6 fuste pvc e 1 pele nylon/baq e alga, (01 unidade) 15) triangulo 10 cm c/ baqueta 10x10x10 cromado, (01 unidade) 16) flauta doce infantil confeccionada em plástico, medindo aproximadamente 23cm. (02 unidades) 17) apitos, confeccionados em plástico medindo aproximadamente 7cm (03 unidades)	11
10.	Blocos Alfanunéricos	Material: Blocos alfanunéricos – com 540 peças – conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe tipo “macho e fêmea”. impressas em policromia. contendo 540 peças assim distribuídas: números e sinais – 180 peças – números de 0 a 9 e sinais (divisão, multiplicação, adição, subtração e igual) alfabeto – 360 peças sendo vogais com e sem acento – 180 peças; consoantes incluindo o ç – 180 peças. Medidas aproximadas cada peça: 3,5x3,5x 2cm. Acondicionadas em estojo de madeira com alça em plástico.	8
11.			



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

12.	Dominó de alfabetização	Material: conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico com encaixe tipo “macho e fêmea”. contém 28 peças impressas em policromia. Medidas aproximadas cada peça: 16 cm x 8 cm x 3 cm. Acondicionado em caixa de papelão	21
13.	Dominó de divisão	Material: Conjunto MDF com 28 peças. Medidas aproximadas cada peça: 07 cm x 3 cm x 2,8 cm.	21
14.	Dominó de multiplicação	Material: Conjunto MDF com 28 peças. Medidas aproximadas cada peça: 07 cm x 3 cm x 2,8 cm.	21
15.	Dominó de subtração	Material: Conjunto MDF com 28 peças. Medidas aproximadas cada peça: 07 cm x 3 cm x 2,8 cm.	21
16.	Dominó da Adição	Material: Conjunto MDF com 28 peças. Medidas aproximadas cada peça: 07 cm x 3 cm x 2,8 cm.	21
17.	Blocos Lógicos	Material: Conjunto confeccionado em madeira, contendo 48 peças em três cores diferentes (amarela, azul e vermelha)	21
18.	Material dourado	Material: Conjunto confeccionado em madeira, contendo 611 peças, sendo: 1 cubo (milhar), 10 placas (centenas), 100 primas (dezenas), e 500 cubos (unidades). Desenvolve noções de conceitos primitivos de operações; transformações para a base 10; operações; áreas e volumes. Acondicionado em caixa de madeira. Produto de qualidade comprovada.	42
19.	Baú Pedagógico	Baú Pedagógico: Baú de madeira medindo aproximadamente 45x33x30cm, contendo 10 Brinquedos em madeira: 1 - alfabeto móvel em plástico 02 - alfabeto ilustrado 03 - alfabeto móvel em madeira 04 - dominó de divisão silábica 05 - alinhavos vogais 06 - dominó de alfabetização 07 - memória de alfabetização 08 - pote de letras 09 - quebra cabeças divisão silábica 10 - quebra cabeças meu primeiro alfabeto	22



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

20.	Bingo das Letras	Material: - O Jogo deverá conter no mínimo 30 tabuleiros em MDF, impressos em policromia, com medida aproximada 120x120x2,8mm; com no mínimo 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de fôrma maiúscula (medida aproximada 50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	22
21.	Torre Inteligente	Material: Torre inteligente confeccionado em madeira e mdf. Contendo 63 peças coloridas. sendo 18 placas em mdf com pontos coloridos e 45 cilindros em madeira coloridos. Acondicionado em caixa de madeira. medidas aproximadas: placas: 7 x 7cm. pinos: 4cm	22
22.	Caixa sistema monetário	Material: Caixa Sistema Monetário com no mínimo, 120 moedas de plástico, dentro do padrão monetário nacional, 100 notas de 2 reais, 100 notas de 5 reais, 50 notas de 10 reais, 50 notas de 20 reais, 50 notas de 50 reais e 20 notas de 100 reais. Todas as notas deverão ser confeccionadas em tamanho reduzido de aproximadamente 45x100mm imitando as notas do Real. Deverá ser acondicionado em caixa com divisórias para as cédulas e moedas com dimensões mínimas de 300x150mx40mm. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	22
23.	Dominó frases	Material: Dominó frases - Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia e ser composto por 28 peças, cada uma medindo aproximadamente 35x70x2,8mm.	22
24.	Escala Cuisenaire	Material: Escala Cuisenaire - Deverá ser confeccionado em madeira, com no mínimo 294 barras em 10 cores diferentes, medindo aproximadamente 10x10mm a 10x100mm, cada cor trazendo a ideia de quantidade. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	22



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

25.	Círculo de frações	Material: Círculo de frações - O material necessita ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter no mínimo 12 círculos divididos de 1 inteiro a 20 avos, totalizando 96 peças com aproximadamente 140mm de diâmetro e aproximadamente 2,8mm de espessura. Deve acompanhar no mínimo 3 placas de EVA medindo aproximadamente 155x155x4mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	22
26.	Jogo da velha adaptado	Material: Jogo da velha adaptado - Composto por um tabuleiro em MDF de 3mm com abertura circular em todos os espaços, medindo 23,5x23,5mm. Acompanham 10 peças em madeira, sendo 5 em formato de X e 5 em formato de círculo. Acondicionada em embalagem plástica. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	22
27.	Jogo forma palavras	JOGO FORMA PALAVRAS Jogo de construção de palavras - Jogo confeccionado em MDF, contendo 08 cartelas ilustradas com 160 letras.	22
28.	Memória de alfabetização	Memória de alfabetização - Confeccionada em MDF, impressa em policromia, contendo, no mínimo, 40 peças, cada uma medindo aproximadamente 50x50x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	22
29.	Loto leitura	Loto leitura - Deverá ser confeccionada em MDF, contém no mínimo 105 peças medindo aproximadamente 25x25x2,8mm cada uma e ao menos 5 placas medindo aproximadamente 155x155x2,8mm cada, impressas em policromia. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	22



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

30.	Relógio Didático	Relógio didático - Deverá ser confeccionado em MDF, impresso em policromia, com suporte em madeira, medindo aproximadamente 240x240x6mm. Para desenvolver a noção de segundos, minutos e horas, com possibilidade de manipulação. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300- 3. Dimensões com tolerância de +/- 5%.	22
31.	Consciência Fonológica - Rima e Aliteração	Jogo confeccionado em M.D.F. 78 peças, composto por 6 bases com desenhos e 72 peças com palavras que correspondem aos desenhos das bases. Pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Bases com desenho medindo 16 x 21 cm, e peças com palavras medindo 4 x 2 cm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 28 x 22 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Dimensões: Bases com desenho medindo 16 x 21 cm, e peças com palavras medindo 4 x 2 cm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 28 x 22 x 6 cm. Itens Inclusos 78 peças, composto por 6 bases com desenhos e 72 peças com palavras que correspondem aos desenhos das bases.	22
32.	Kit Consciência Fonológica	Kit que contempla 4 atividades que visam trabalhar com a consciência fonológica. São eles: Qual é a palavra - Aliteração São 14 fichas com 2 imagens e 14 cartas com 1 imagem. A criança deve identificar a sílaba inicial de cada imagem da ficha para descobrir a palavra correta da carta. Ex. Mochila + Laranja = MOLA Ótimo para trabalhar as sílabas iniciais, fonemas e sons. Tudo impresso em alta qualidade em papel 180gr, e plastificado com poleseal de 175 micras - aquele bem durinho. Separando as sílabas São 18 cartas (66mm X 99mm) impressas em alta definição em papel 180gr, plastificadas com poleseal de 175 micras - aquele bem durinho, acompanha caneta marcadora e mini apagador. Cada carta contém uma imagem, um espaço para a escrita da palavra e a quantidade de quadrados (referente as sílabas) para que a criança	22



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

		escreva dentro as sílabas separadas de cada palavra. (palavras com 2 e 3 sílabas) Trinca de rimas São 30 cartas, sendo 10 trincas de rimas. A criança deve selecionar as 3 cartas com imagens que rimam. Ex. Alicate, chocolate, abacate. Cartas impressas em papel 180gr, plastificadas com poleseal de 175 micras. Quantas sílabas? Uma folha A4 e 15 fichas com imagens plastificadas e com velcro para a criança separar de acordo com a quantidade de sílabas de cada palavra e colocá-las no local correto.	
33.	Kit de valores nutricionais	kit de estojo valores nutrientes - carboidrato: kit contendo maleta, medindo aproximadamente 28 x 26x 5 cm (com variações das dimensões de até 10%), com no mínimo 40 frascos contendo em seu interior, de forma didática, a quantidade de carboidrato do alimento e/ou da porção do alimento. Apresentação em frascos transparentes com tampa com a identificação do alimento e sua porção.	01
34.	Fantoches	Fantoches Frutas MÍNIMO DE 07 Personagens Confeccionados Em Feltro E E.V.A. Colorido. Kit Composto Por no mínimo 07 Personagens Caracterizados. Exemplos de Personagens: Maçã Laranja Morango Pera Abacaxi Pessego E Uva. Medindo no mínimo 30 Cm De Altura. Obs. As Cores Podem Variar.	02
35.	Binóculo	Binóculo AMPLIAÇÃO 10X Cor Preto Diâmetro da objetiva 40mm CAMPO DE VISÃO FOCO DE 9,8 PÉS, ALÍVIO DOS OLHOS DE 17,4MM, CARACTERISITCAS ADICIONAIS LENTE ECO-GLASS, REVESTIMENTO DO PRISMA DE LIGA D E, ACESSÓRIOS CABO USB, BOLSA, MANUAL, FLANELA, ALÇA TRANSPORTE	10
36.	Lupa de mão 75MM	Lente esférica única para uma ampliação eficiente e sem distorções Diâmetro da lente: 75mm para uma visão ampla e confortável Aumento: Proporciona melhor visualização de pequenos detalhes Material: Plástico e vidro, garantindo leveza e resistência	30
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):			



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Foi realizado um levantamento junto às unidades escolares para identificar os principais materiais necessários, considerando as práticas pedagógicas utilizadas e os recursos já disponíveis. Após essa análise, concluiu-se que a **aquisição por meio de licitação pública** é a forma mais adequada, garantindo **ampla concorrência, transparência, economicidade e qualidade dos produtos**.

Também foram consultados catálogos técnicos de fornecedores, registros de preços de outros municípios e experiências anteriores, o que auxiliou na definição dos itens a serem adquiridos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

O custo estimado total da contratação será apurado posteriormente, pelo Setor de Compras, após apuração de preço médio, em atendimento ao art. 23 e seus incisos da Lei nº 14.133/2021, bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):

A solução consiste na aquisição de **kits contendo jogos e materiais pedagógicos variados**, organizados por áreas do conhecimento e níveis de ensino, que serão distribuídos às escolas do município de forma proporcional ao número de turmas e alunos. Os materiais adquiridos serão utilizados **nas salas de aula regulares, salas de recursos multifuncionais, projetos de reforço escolar e demais ações pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares**.

Essa iniciativa visa garantir que todos os alunos da rede municipal tenham acesso a um ambiente educacional mais completo, com recursos que apoiem o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, linguísticas e socioemocionais.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):

Após avaliação técnica e administrativa, **concluiu-se que o parcelamento da aquisição não é recomendável**, pelos seguintes motivos:

1. **Natureza interdependente dos itens:** Os materiais pedagógicos a serem adquiridos formam um conjunto integrado e complementar, voltado para a composição de kits pedagógicos completos e coerentes com o planejamento das atividades escolares. comprometer a funcionalidade e a eficácia pedagógica pretendida.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):

Considerando a natureza do processo de aquisição de material pedagógico, não há a necessidade de providências prévias específicas antes da compra. O procedimento de aquisição pode ser realizado diretamente com base nas especificações técnicas necessárias para garantir a adequação dos itens às finalidades previstas. Além disso, o processo de compra é regulado por normas que asseguram a conformidade com as exigências legais e operacionais, não exigindo ações antecipadas antes da aquisição.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):

- **Melhoria do desempenho escolar** dos alunos dos anos iniciais por meio de estratégias pedagógicas mais eficazes.
- **Fortalecimento das práticas pedagógicas**, com suporte a metodologias ativas e diferenciadas.
- **Estímulo ao raciocínio lógico, à criatividade, à coordenação motora e à socialização** dos estudantes.
- **Promoção da inclusão escolar**, com recursos adaptados a diferentes necessidades educacionais.
- **Aumento do engajamento e da participação dos alunos** nas atividades escolares, tornando o aprendizado mais prazeroso e acessível.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes na aquisição dos brinquedos, uma vez que os itens são adquiridos de forma independente, com especificações próprias, sem a necessidade de vínculo com outros processos ou contratações.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):

A presente contratação, **não apresenta impactos ambientais significativos.**

Os itens a serem adquiridos são, em sua maioria, materiais de uso escolar convencional, os quais:

Não envolvem o uso de substâncias tóxicas ou perigosas;

- Não geram resíduos poluentes em escala relevante;
- Não demandam exploração de recursos naturais além do que é comum e autorizado para este tipo de produto;
- Estão inseridos no contexto de uso rotineiro e controlado dentro das unidades escolares.

Além disso, o uso dos materiais ocorrerá em ambientes escolares sob supervisão de profissionais da educação, com práticas que promovem o uso consciente e o descarte adequado, em conformidade



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

com as diretrizes de educação ambiental previstas na legislação.

Portanto, conclui-se que **a contratação proposta é ambientalmente segura e compatível com os princípios da sustentabilidade**, não exigindo licenciamento ambiental nem medidas mitigadoras específicas.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022):

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação./

Conceição do Castelo - ES, 11 de julho de 2025

Adriana dos Santos

Chefe do Departamento de apoio administrativo

Portaria 022/2025

Solange Ayres Maretto

Secretária Municipal de Educação

Portaria 008/2025



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.009/2025

PROTOCOLO GED Nº 8.152/2025

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2025.021E0700001.01.0046

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, bairro centro, na cidade de Conceição do Castelo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Senhor, portador do CPF sob o nº e no RG sob o nº, ocupante do Cargo de Prefeito deste Município, considerando o julgamento da **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 00050/2025**, processo administrativo **GED Nº 5.009/2025** e Protocolo **GED Nº 8.152/2025**, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa, portadora do CNPJ, situada, CEP, representada por indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº, 4.407, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO AS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1.3 - Os objetos desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1-O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ MEDIDA	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2.2- Requisitos da Contratação:

2.2.1 - Os brinquedos devem ser atóxicos, livres de peças pequenas que possam ser engolidas, e ter bordas arredondadas para evitar acidentes.

2.2.2 - É fundamental que os brinquedos sejam duráveis, resistentes e feitos com materiais de boa procedência, que não se danifiquem facilmente com o uso.

2.2.3 - Prazo de entrega compatível com as necessidades da rede de ensino: A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados para entrega, sob pena de penalidades previstas nesta Ata.

2.2.4 - Garantia e assistência: Sempre que aplicável, os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, com substituição imediata dos itens que apresentarem irregularidades.

2.2.5 - Adequação às normas de segurança e meio ambiente: Os materiais devem obedecer às normas do INMETRO e demais legislações pertinentes, sobretudo quando destinados ao uso de crianças.

Sustentabilidade:

2.3. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo (s) encarregado (s) deve (m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.

2.4. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

2.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

2.6. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

2.7. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

2.8. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços.

2.9. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

2.10. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

2.11. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

2.12. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

2.13. Uso de tecnologias que garantam eficiência e acessibilidade. Sustentabilidade na prestação do serviço, reduzindo impactos ambientais.

Subcontratação

2.14. Esta contratação não será permitida a subcontratação pelas empresas vencedoras.

Garantia da contratação

2.15 Não haverá garantia, tendo em vista a natureza do objeto, contudo a contratada ficará comprometida com a manutenção em caso de eventuais necessidades junto ao objeto.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

3.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.4 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4- CLÁUSULA QUARTA - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5- CLÁUSULA QUINTA – DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1- O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, mediante termo aditivo, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 191, § 1º do Decreto Municipal n. 4.407/2022, desde que:

6.1.1 O tema tenha sido considerado no planejamento da contratação, no momento de formulação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de referência;

6.1.2. Haja previsão expressa dessa possibilidade no edital e na própria Ata;

6.1.3 A prorrogação ocorra dentro do prazo de vigência da Ata, vedada a prorrogação após o seu término.

6.1.4. Seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados;

6.1.5. Quando havida prorrogação parcial, a renovação do saldo deverá ser em quantitativo proporcional, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.2 - Após o interregno de um ano e mediante requerimento do fornecedor os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme previsão do Decreto Municipal n. 4.407/2022, com redação dada pelo Decreto Municipal n. 5.250/2025.

6.3- O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

6.4- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.5 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 - O Instrumento Contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.7 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

67- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.7.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.7.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.7.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

6.7.2.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8 - O registro a que se refere o item 6.7.2.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.10.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.10.1.1 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

preços.

6.11 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.12 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.12.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.13 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.14 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 6.8, observando subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.15 - Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou no aviso de contratação direta, poderá:

6.16 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.16.1 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.17 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.13. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.14. Para fins de pagamento serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Fiscalização

7.15. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.16. A fiscalização da contratação será exercida pelo (a) Servidor (a) REGILANE DARÉ DOS SANTOS; a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;

7.17. c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21; Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Gestor do Contrato

7.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - Condições de Entrega:

8.1.1 - O prazo de entrega dos bens será especificado em cada ordem de fornecimento de acordo com a necessidades da Secretaria de Educação. O prazo somente iniciará a contagem a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, que estará discriminados nela o prazo, descrição e quantitativo do objeto a ser fornecido e dentro do prazo do contrato ou documento semelhante.

8.1.2 - O prazo de entrega dos itens será de no máximo 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. A remessa da autorização de fornecimento será feita via e-mail, em endereço fornecido pelo contratado.

8.1.3 - Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço da Secretaria Municipal de Educação: Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo - ES;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.1.4 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2 - A análise definitiva da aceitação dos objetos ocorrerá em até quinze dias, a contar da data da entrega, após a verificação da qualidade e consequente aceitação;

8.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

8.4 - Caso haja algum produto/serviço que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para o Município de Conceição do Castelo-ES, notificando a empresa para substituição imediata;

8.5 - Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

8.6 - Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, deverá informar imediatamente à Secretaria de Educação, solicitação de prorrogação de prazo de 5 entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

8.7 - Solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

8.8 - Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

8.9 - Somente serão aceitos produtos/serviços especificados nesta Ata, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo;

8.10 - Em caso de ocorrências dos itens 8.1 e 8.9, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria em até 48 (quarenta e oito) horas das quantidades constatadas.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR E FORNECEDOR REGISTRADO

9.1- OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva prestação do serviço do objeto contratado e o seu aceite, por meio de servidor designado pela Autoridade competente.

9.1.2. O referido servidor deverá anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, assim como o (s) nome (s) do (s) funcionário (s) do FORNECEDOR REGISTRADO eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.3. Notificar o FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito e formalmente, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para as devidas correções.

9.1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer atividade que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

9.1.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, conforme as cláusulas no Termo de Referência e eventual contrato.

9.1.6. Assegurar-se de que o contrato do objeto esteja compatível com aqueles praticados no mercado por empresas fornecedoras dos itens semelhantes para continuar garantindo a vantajosidade do acordo à Administração Pública.

9.1.7. Viabilizar todas as condições, elementos e informações necessárias à perfeita execução do contrato pelo FORNECEDOR REGISTRADO, de acordo com o Termo de Referência.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.1.8. Zelar para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, eventual contrato e edital, desde que compatíveis com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.9. Não efetuar pagamento ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, fato esse que não gerará direito a reajustamento de valores ou atualização monetária.

9.1.10. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá exigir normas de segurança vigente, como também que o FORNECEDOR REGISTRADO deverá, obrigatoriamente, fornecer e exigir dos pessoais alocados nos serviços o uso de todos os equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletivo – EPIs e EPCs, se necessário conforme previsto na legislação de saúde, higiene e segurança do trabalho.

9.1.11. Aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as sanções previstas na lei e no Contrato.

9.1.12. Tomar as providências cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.1.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente na Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.15. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

9.2.1. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta execução do contrato, como por exemplo, custos com combustíveis para transporte, pessoal, alimentação, manutenções, ou seu deslocamento até o local de entrega e todas as demais despesas relacionadas ao correto fornecimento do objeto.

9.2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá seguir todas as normas de segurança necessárias e obrigatórias da Ata em questão, fornecendo os EPI'S, treinamentos e



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

condições de trabalho adequadas para os seus funcionários durante a execução do objeto.

9.2.3. Relatar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade observada em virtude da execução do contrato e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo por consultorias permanentes às reclamações e solicitações, bem como dar ciência, imediata e por escrito, de qualquer anormalidade que verifique durante a execução do contrato.

9.2.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, independente da atuação do Fiscal do Contrato.

9.2.5. O FORNECEDOR REGISTRADO é inteiramente responsável civil, administrativa e penalmente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados por seus empregados ou prepostos, à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu dolo ou culpa, em razão da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização do órgão interessado.

9.2.6. A responsabilidade em caso de danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em virtude da execução do contrato, compete exclusivamente AO FORNECEDOR REGISTRADO.

9.2.7- A responsabilidade em caso de acidentes do trabalho e seguros previstos em lei é exclusivamente DO FORNECEDOR REGISTRADO.

9.2.8- O FORNECEDOR REGISTRADO também será responsável por todo e qualquer encargo que resulte de acidentes eventualmente verificados com o veículo, inclusive indenização a terceiros.

9.2.9- O FORNECEDOR REGISTRADO deverá oferecer plena proteção contra riscos de acidentes com seu pessoal e terceiros, independentemente da transferência dos riscos a Companhias ou Institutos de Seguradoras, devendo cumprir o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer às normas e critérios da fiscalização apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de trabalho.

9.2.10- O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá dar este contrato como garantia



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

para firmar obrigações perante terceiros, nem utilizar direitos de créditos a serem obtidos em função dos serviços ofertados em quaisquer operações de descontos bancários, sem prévia autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.2.11- O FORNECEDOR REGISTRADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.12- O FORNECEDOR REGISTRADO deve comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.13. O FORNECEDOR REGISTRADO deve atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2. 14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.15. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.2.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique ao objeto contratual.

9.2.18. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.2.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.2.23. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2.25. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;

9.2.26. Protocolar junto a municipalidade nota fiscal eletrônica – NFE, com relatórios mensais, devidamente assinados por representante da municipalidade pelo recebimento/transporte do material para posterior pagamento.

9.2.27. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, atendendo prontamente a todas as reclamações.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.2.28. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.29. Assumir todas as responsabilidades pormenorizado nos requisitos no Estudo Técnico Preliminar.

9.2.30. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.4.1 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

11.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 11.1.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no subitem 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.2.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.3- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 202 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

12.4- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.5- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12.5.1- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 12.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

13.1. A avaliação da execução do objeto está diretamente relacionada ao resultado pretendido, os quais deverão estar de acordo com os requisitos contratuais. Esses servirão para aferição da qualidade da entrega do objeto conforme especificações.

13.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não produziu os resultados acordados;

13.1.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida, o fornecimento do objeto contratado; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

13.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

13.3. Os materiais poderam ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

13.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma do art. 242, inc. I do Decreto Municipal nº 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.10.11. O prazo de validade;

13.10.12. A data da emissão;

13.10.13. Os dados do contrato e do órgão contratante;

13.10.14. O período respectivo de execução do contrato;

13.10.15. O valor a pagar; e

13.10.16. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.13. Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, através do SICAF ou através da apresentação das certidões pertinentes pelo contratado.

13.14. A Administração também deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.15. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

13.19 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.20 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

13.21 - O pagamento deverá ser solicitado **pelo contratado, exclusivamente por meio do Portal do Governo Digital**, onde deverão ser anexados obrigatoriamente os seguintes documentos: Autorização de Fornecimento devidamente assinada pelo gestor responsável, Nota Fiscal original com especificação dos produtos entregues, e Certidões atualizadas da empresa (negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como trabalhistas e FGTS). A ausência de qualquer documento ou a irregularidade nas informações acarretará o não processamento do pagamento até a devida regularização. O prazo para análise e liquidação seguirá os critérios estabelecidos neste contrato e na legislação vigente.

13.22 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.23 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.24 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.25 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.26 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.27 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

13.28 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

13.29 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

13.30 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

13.31 - É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13.32 - Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

Cessão de crédito

13.33 - Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

14-DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 199, inc. III do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022; ou

14.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 - Por razão de interesse público;

14.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1-Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante que:

a) Der causa à inexecução parcial do compromisso;

b) Der causa à inexecução parcial do compromisso que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do compromisso;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

f) Praticar ato fraudulento na execução do objeto;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2- Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

seguintes sanções:

15.2.1-**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2-**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.2.4- **Multa:**

15.2.4.1- Moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.4.2- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.4.3- **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "a" a "h" do subitem 11.1, de 20% do valor do Compromisso.

15.2.4.4- O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.3- A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4-Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

15.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.7- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8 V- A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11 - Os débitos do contratado/fornecedor para com a Administração licitante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato/ata ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.12 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.14- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

15.15 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 14.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1-O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

pela contratada até 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento verificado a data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, bem como os documentos de regularidade fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Conceição do Castelo, que deverão ser encaminhados à Prefeitura, por meio eletrônico, no site da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, na aba Governo Digital (Portal Governo Digital), devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante.

16.2- O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

16.3- As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

16.4- Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

16.5- Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

16.6- É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO II do edital.

17.2- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

17.3- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Conceição do Castelo, ES, ... de..... de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VENCEDORA



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.009/2025

PROTOCOLO GED Nº 8.152/2025

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CiudadES/TCE-ES: 2025.021E0700001.01.0046

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES,
POR INTERMÉDIO DO (A_____ E
_____)**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, por intermédio do(a) _____ (órgão contratante), com sede no(a) _____, na cidade de _____/Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (Cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de 20_____, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.009/2025 e PROTOCOLO GED Nº 8.152/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00050/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO AS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2- A discriminação do objeto, considerando a estimativa de consumo individualizada, do órgão gerenciador e órgão (s) participante (s) são as seguintes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ MEDIDA	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1.3- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsto no art. 53 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

1.4 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1 O Edital da Licitação;

1.4.2 O Termo de Referência;

1.4.3 A Proposta da Ata de Registro de Preços e do contratado;

1.4.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.2 - Requisitos da Contratação:

2.2.1 - Os brinquedos devem ser atóxicos, livres de peças pequenas que possam ser engolidas, e ter bordas arredondadas para evitar acidentes.

2.2.2 - É fundamental que os brinquedos sejam duráveis, resistentes e feitos com materiais de boa procedência, que não se danifiquem facilmente com o uso.

2.2.3 - Prazo de entrega compatível com as necessidades da rede de ensino: A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados para entrega, sob pena de penalidades previstas nesta Ata.

2.2.4 - Garantia e assistência: Sempre que aplicável, os produtos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, com substituição imediata dos itens que apresentarem irregularidades.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

2.2.5 - Adequação às normas de segurança e meio ambiente: Os materiais devem obedecer às normas do INMETRO e demais legislações pertinentes, sobretudo quando destinados ao uso de crianças.

Sustentabilidade:

2.3. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo (s) encarregado (s) deve (m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.

2.4. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

2.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

2.6. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

2.7. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

2.8. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços.

2.9. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

2.10. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

2.11. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

2.12. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

2.13. Uso de tecnologias que garantam eficiência e acessibilidade. Sustentabilidade na prestação do serviço, reduzindo impactos ambientais.

Subcontratação

2.14. Esta contratação não será permitida a subcontratação pelas empresas vencedoras.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Garantia da contratação

2.15 Não haverá garantia, tendo em vista a natureza do objeto, contudo a contratada ficará comprometida com a manutenção em caso de eventuais necessidades junto ao objeto.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.6 - A formalização do aditamento sem a concessão do reajuste ou a ressalva quanto à sua superveniente análise será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

4 - CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 - Condições de Entrega:

4.1.1 - O prazo de entrega dos bens será especificado em cada ordem de fornecimento de acordo com a necessidades da Secretaria de Educação. O prazo somente iniciará a contagem a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, que estará discriminados nela o prazo, descrição e quantitativo do objeto a ser fornecido e dentro do prazo do contrato ou documento semelhante.

4.1.2 - O prazo de entrega dos itens será de no máximo 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. A remessa da autorização de fornecimento será feita via e-mail, em endereço fornecido pelo contratado.

4.1.3 - Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço da Secretaria Municipal de Educação: Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo - ES;

4.1.4 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

4.2 - A análise definitiva da aceitação dos objetos ocorrerá em até quinze dias, a contar da data da entrega, após a verificação da qualidade e consequente aceitação;

4.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

4.4 - Caso haja algum produto/serviço que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para o Município de Conceição do Castelo-ES, notificando a empresa para substituição imediata;

4.5 - Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

4.6 - Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, deverá informar imediatamente à Secretaria de Educação, solicitação de prorrogação de prazo de 5 entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

4.7 - Solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

4.8 - Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

4.9 - Somente serão aceitos produtos/serviços especificados nesta Ata, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo;

4.10 - Em caso de ocorrências dos itens 4.1 e 4.9, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria em até 48 (quarenta e oito) horas das quantidades constatadas.

5- CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

5.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.13. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.14. Para fins de pagamento serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Fiscalização

5.15. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.16. A fiscalização da contratação será exercida pelo (a) Servidor (a) REGILANE DARÉ DOS SANTOS; a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;

5.17. c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21; Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Gestor do Contrato

5.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1- O valor total da contratação é de R\$. (.....) de acordo com os preços consignados no **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00050/2025**.

6.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

7.2 Os materiais poderam ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. 7.8- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.11- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

Liquidação

7.12-Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma do art. 242, inc. I do Decreto Municipal nº 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

7.13-O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14-Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1-O prazo de validade;

7.14.2-A data da emissão;

7.14.3-Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4-O período respectivo de execução do contrato;

7.14.5-O valor a pagar; e

7.14.6- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15-Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17-Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, através do SICAF ou através da apresentação das certidões pertinentes pelo contratado.

7.18-A Administração também deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.19-Constata-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

créditos.

7.21- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.23- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 242, inc. II do Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.

7.24- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25 - O pagamento deverá ser solicitado **pelo contratado, exclusivamente por meio do Portal do Governo Digital**, onde deverão ser anexados obrigatoriamente os seguintes documentos: Autorização de Fornecimento devidamente assinada pelo gestor responsável, Nota Fiscal original com especificação dos produtos entregues, e Certidões atualizadas da empresa (negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como trabalhistas e FGTS). A ausência de qualquer documento ou a irregularidade nas informações acarretará o não processamento do pagamento até a devida regularização. O prazo para análise e liquidação seguirá os critérios estabelecidos no contrato e na legislação vigente

7.26- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.31- Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8 - CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em julho de 2025**.

8.2-Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3-Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4-No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5-Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6-Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7-Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8- A concessão do reajuste em sentido estrito fica condicionada à solicitação do contratado.

8.8.1 - A formalização de aditamento sem a concessão do reajuste ou ressalva quanto à ulterior análise pela Administração do reajuste, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

8.9 - O reajuste será realizado por apostilamento.

8.10- A eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ocorrer, mediante requerimento, excepcionalmente nas hipóteses previstas em lei e apenas quando



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

diante de fatos cabalmente comprovados e caracterizados como imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que onerem excessivamente a execução contratual, excepcionados os acréscimos decorrentes de oscilações normais de mercado.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1 - Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva prestação do serviço do objeto contratado e o seu aceite, por meio de servidor designado pela Autoridade competente.

9.1.2 - O referido servidor deverá anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, assim como o(s) nome(s) do(s) funcionário(s) da CONTRATADA eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e formalmente, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para as devidas correções.

9.1.4 - A CONTRATANTE poderá sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer atividade que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas nesse Termo de Referência.

9.1.5 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme as cláusulas desse Termo de Referência e eventual contrato.

9.1.6 - Assegurar-se de que o contrato do objeto esteja compatível com aqueles praticados no mercado por empresas fornecedoras dos itens semelhantes para continuar garantindo a vantagem do acordo à Administração Pública.

9.1.7 - Viabilizar todas as condições, elementos e informações necessárias à perfeita execução do contrato pela CONTRATADA, de acordo com esse Termo de Referência.

9.1.8 - Zelar para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse Termo de Referência, eventual contrato e edital, desde que compatíveis com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.1.9 - Não efetuar pagamento à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, fato esse que não gerará direito a reajustamento de valores ou atualização monetária.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.1.10 - A CONTRATANTE poderá exigir normas de segurança vigente, como também que a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer e exigir dos pessoais alocados nos serviços o uso de todos os equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletivo – EPIs e EPCs, se necessário conforme previsto na legislação de saúde, higiene e segurança do trabalho.

9.1.11 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato.

9.1.12 - Tomar as providências cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.1.14 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.15 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.16 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.2.1- O CONTRATADO deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta execução do contrato, como por exemplo, custos com combustíveis para transporte, pessoal, alimentação, manutenções, ou seu deslocamento até o local de entrega e todas as demais despesas relacionadas ao correto fornecimento do objeto.

9.2.2 O CONTRATADO deverá seguir todas as normas de segurança necessárias e obrigatórias do contrato em questão, fornecendo os EPI'S, treinamentos e condições de trabalho adequadas para os seus funcionários durante a execução do objeto.

9.2.3 Relatar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade observada em virtude da execução do contrato e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo por consultorias permanentes às reclamações e solicitações, bem como dar ciência, imediata e por escrito, de qualquer anormalidade que verifique durante a execução do contrato.

9.2.4 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, independente da atuação do Fiscal do Contrato.

9.2.5 O CONTRATADO é inteiramente responsável civil, administrativa e penalmente, sem



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados por seus empregados ou prepostos, à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu dolo ou culpa, em razão da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização do órgão interessado.

9.2.6 A responsabilidade em caso de danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em virtude da execução do contrato, compete exclusivamente AO CONTRATADO.

9.2.7 A responsabilidade em caso de acidentes do trabalho e seguros previstos em lei é exclusivamente DO CONTRATADO.

9.2.8 O CONTRATADO também será responsável por todo e qualquer encargo que resulte de acidentes eventualmente verificados com o veículo, inclusive indenização a terceiros.

9.2.9 - O CONTRATADO deverá oferecer plena proteção contra riscos de acidentes com seu pessoal e terceiros, independentemente da transferência dos riscos a Companhias ou Institutos de Seguradoras, devendo cumprir o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer às normas e critérios da fiscalização apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de trabalho.

9.2.10 - O CONTRATADO não poderá dar este contrato como garantia para firmar obrigações perante terceiros, nem utilizar direitos de créditos a serem obtidos em função dos serviços ofertados em quaisquer operações de descontos bancários, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

9.2.11 - O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.12 - O CONTRATADO deve comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.13 - O CONTRATADO deve atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.14 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.2.15- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.16 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.2.17- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique ao objeto contratual.

9.2.18- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.19- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.2.20- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.21- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.22-Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.2.23 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.24 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2.25- Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;

9.2.26 - Protocolar junto a municipalidade nota fiscal eletrônica – Nfe, com relatórios mensais, devidamente assinados por representante da municipalidade pelo recebimento/transporte do material para posterior pagamento.

9.2.27 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

9.2.28 - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.29 - Assumir todas as responsabilidades pormenorizado nos requisitos do Estudo Técnico Preliminar.

9.2.30 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

10- CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2-Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

sanções:

11.2.1-**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2-**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 -**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4- **Multa:**

a) Moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.1- O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "a" a "h" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

11.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

11.3.4- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021**, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3.5.1 - Na aplicação das sanções serão considerados (**art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021**):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na **Lei nº 14.133, de 2021**, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na **Lei nº 12.846, de 2013**, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (**art. 159**).

11.3.7 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (**art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021**).

11.3.8 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (**Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021**).

11.3.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do **art. 163 da Lei nº 14.133/21**.

11.3.10 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução **Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022**.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).

12.1-O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2-A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3 -Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4-O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5-Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6-A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6.1-Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7-O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.1.1- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.1.2- Indenizações e multas.

12.8 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12.9 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo:

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1–Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2– O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3–As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4-Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1-Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 5º, da Lei Municipal n. 1.713, de 2014.

17– CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Conceição do Castelo, ES, _____ de _____ de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____